SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2308

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-247/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação 032/2018, que tem por objeto locação de imóvel para sediar a Casa de Apoio em Porto Velho, em favor da ISMAEL CAMURÇA LIMA, inscrito no CPF: 001.041.592-00, valor mensal de R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo um valor total em 12 meses de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1BC758C0

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 013/CISAN/2018 - PROCESSO ADM. 073/2018/CISAN

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 013/CISAN/2018

Tendo em vista as regularidades do Pregão eletrônico nº 007/CISAN/2018 cujo objetivo foi a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para realizar exames ocupacionais nos empregados; elaborar PCMSO; elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA e LTIP; Elaboração e emissão dos PPPs visando atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/CENTRAL-RO**, cuja a vencedora foi a Empresa:

EVOLUE SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.699.784/0001-81

Autorizo a referida Empresa a iniciar de imediato a execução dos serviços objeto desta Ordem de serviços.

DO OBJETO: O objeto desta O.S. refere-se à prestação dos serviços descritos nos itens:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor total
1	Elaboração do PPRA: acompanhamento na implementação do PPRA, visitas técnicas mensais, com elaboração de relatório fotográfico, treinamentos e palestras de capacitação conforme cronogramas de ações do PPRA e PCMSO.	1	Serviços	3.717,31
2	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional -PCMSO	1	Serviços	2.888,32
4	Elaboração do LTIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.	1	Serviços	1.644,82
5	Elaboração do LTCAT- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.	1	Serviços	2.171,18
6	Elaboração e emissão dos PPPs Perfil Profissiográfico Previdenciário conforme I.N. 95 do INSS para todos os empregados.	11	Serviços	271,37

Fica a cargo do CISAN CENTRAL/RO – Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, o qual terá vigência até **12 (doze) meses.**

Ariquemes RO, 03 de Outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:586B17B3

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018/CISAN CENTRAL/RO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, CNPJ 10.914.290/0001-32.

CONTRATADO: V.R. DA SILVA EXTINTORES EIRELI – ME CNPJ: 29.242.672/0001-95.

ASSUNTO: Contratação de empresa para a realização de serviços de recarga dos extintores localizados nas dependências administrativa e operacional do CISAN CENTRAL/RO.

VALOR TOTAL: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.17.512.0100.2.101 – Manutenção e operação do CTDR. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-00 – Outros Serviços de terceiros: pessoa jurídica. Fonte de recursos: 0100 – recurso próprio.

Ariquemes, 03 de outubro de 2018.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 03/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:187929E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 974/18

Portaria n.º 974/2018/GAB De 01 de outubro de 2018

"Exonera o Sr. Fagner Bastos da Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - **EXONERAR a** pedido o Sr. **Fagner Bastos da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 006.978.982-72, do cargo efetivo de **Serviços Gerais,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 01 de outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:419FCED0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 07/CR/2018

PORTARIA Nº 07/CR/2018

O **Corregedor Geral,** no uso de suas atribuições previstas no art. 10 da LC nº 06/2017, considerando ainda o disposto nos artigos, 184, 207, ambos da Lei nº 885/08, resolve:

Art. 01º – Instaura Sindicância para apuração de autoria das infrações de trânsitos constantes nos registro do veículo **S10 PLACA FFZ4218,** pertencente a frota da SEMSAU

Alta Floresta D' Oeste – Rondônia, 04 de Outubro de 2018

FERNANDO V. DOS REIS
Corregedor Geral

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3CCF2182

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 08/CR/2018

PORTARIA Nº 08/CR/2018

O **Corregedor Geral,** no uso de suas atribuições previstas no art. 10 da LC nº 06/2017, considerando ainda o disposto nos artigos, 184, 207, ambos da Lei nº 885/08, resolve:

Art. 01º – Instaura Sindicância para apuração de autoria das infrações de trânsitos constantes nos registro dos veículos pertencentes a frota da SEMSAU, excetuando-se o veículo **S10 PLACA FFZ4218.**

Alta Floresta D' Oeste – Rondônia, 04 de Outubro de 2018

FERNANDO V. DOS REIS
Corregedor Geral

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:79D3201B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°087/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 087/ IMPRES/2018.

"Dispõe sobre a retificação do ato administrativo publicado no diário oficial n° 0294 dia 23 de junho de 2005 sobre concessão benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora Srª. ANA DELFINA DE OLIVEIRA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6° da EC 41/2003 § 5° do artigo 40 CF/88.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, a Servidora ***ANA DELFINA DE***

OLIVEIRA**,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1526.867 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 205.313.463-15. Servidora pública, regime estatutário, cargo de **PROFESSORA N1 40 h s**emanais, Referência "**H**", Matricula 221, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com Proventos integrais base na ultima remuneração em atividade.

Art. 2º Os valores referidos serão corrigidos na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme Art.7° EC 41/2003 revogado pelo Art.2° EC47/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos 25 de junho 2005, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 04 de outubro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do Impres.
Port.n°446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:F659217D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 067/2018**
Processo **Nº 348-1/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP**
Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 24 de Setembro de 2018 e o término no dia 23 de Dezembro de 2018**.
Data**: 24/09/2018**
Prazo**: 90 (noventa) dias**
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Geopoços Hidroconstruções e Comércio LTDA EPP – Contratada
Francisco Luciano de Holanda- Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano -Interveniente
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:D9E7AAB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 128/2018

Decreto Nº 128/GAB-PMAO/2018 De 02/10/2018.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO EXERCICIO DE 2018 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA, servidores municipais que realizarão chamamento público para a Secretaria Municipal de Educação, visando aquisição de produtos da agricultura familiar para composição da alimentação à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme abaixo relacionados:

Nome	Cargo	CPF
Sergio Barros Santos	Presidente	478.682.872-68
Oldiglei Odair Veronez	Membro	662.817.332-15
Cristiana Jandre Calinski	Membro	868.697.951-34

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão composta nos termos do artigo anterior:
Analisar os documentos relativos ao credenciamento dos fornecedores da agricultura familiar;
Analisar as propostas apresentadas no chamamento público para fornecimento dos gêneros da agricultura familiar;
Elaborar lista dos habilitados para o fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

Art. 3º. O chamamento público obedecerá às regras dispostas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEONICE MOURA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Interveniente

WELLINGTON DA S. GONÇALVES
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5.309

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:DAA2CB07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Município de Alvorada D´oeste/RO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do **Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA**., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **Município de Alvorada D´oeste/RO** com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2018
FORO: Comarca de Porto Velho, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:FEE0A113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1202/SEMUSA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos para as ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme definido no Componente Básico da Assistência Farmacêutica e demandas desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. Valor prévio total R$ **169.314,96** (cento e sessenta e nove mil trezentos e catorze reais e noventa e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:FCF4D886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 1203/SEMUSA/2018
O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de consumo para a Farmácia Básica tem como finalidade à aquisição de medicamentos para o abastecimento da Farmácia Básica para continuar fornecendo aos pacientes usuários do SUS**. Valor prévio total R$ **1.920.247,20**(um milhão novecentos e vinte mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/10/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:BA92E1E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 088/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 - 1143/SEMOSP/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ 27.125.873/0001-87** a proposta no valor de **R$ 51.799,50** (Cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Buritis/RO, 03 de Outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:47FF41F8

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PMB/2018

Processo nº 795/2018-SEMAGRI
"*ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - ASPROCS.*"

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - ASPROCS**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 14.638.738/0001-00, com sede a Linha 20, Gleba 05 P.A., Km 14, Município de Buritis/RO, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor JAIR LIRA FERREIRA, brasileiro, CPF nº 379.838.301-49, RG nº 405.898 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 20, Gleba 05, Lote 19, Km 14, Município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (UM) TRATOR, MARCA NEW HOLLAND DE COR AZUL, 80 CAVALOS, COM O TOMBAMENTO 6462, Lote nº 4**, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.

f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 27 de setembro de 2018.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
Associação de Produtores Rurais Cristo Salvador - ASPRCS
CNPJ Nº 14.638.729/0001-00
JAIR LIRA FERREIRA
Presidente da Diretoria Executiva

Testemunhas:
_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.

É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C22D3DCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2018-PMC** adjudicado em 24 **de setembro de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº0996/SEMUSA/2018** que tem por objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos básicos para complementar e/ou substituir os materiais utilizados em procedimentos de sutura, curativos e pequenas intervenções médicas nas dependências da Unidade Mista de Saúde. Conforme memorando de solicitação **nº308/2018-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MBR FERNANDES EPP.....**R$5.885,96** (Cinco Mil oitocentos e oitenta e cinco Reais noventa e seis centavos). Valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 04 de outubro de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:9689E5C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2018-PMC** adjudicado em 19 **de setembro de 2018**, referente ao **Processo Administrativo nº0823/2018** que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet, a ser instalados no Posto de Saúde Tiradentes no Distrito do Estrela do Oeste e no Posto de Saúde São Francisco na zona urbana de Cabixi-RO. Conforme memorando de solicitação **nº395/2018-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

VANDERLÉIA ROSA DE AMBRÓSIO – ME.....**R$5.376,00** (Cinco Mil trezentos e setenta e seis Reais). Valor total dos lotes 01 e 02.

Cabixi-RO, 04 de outubro de 2018.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:91A18919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ERRATA PROC Nº 1104

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1104/2018

PROCESSO Nº 1104/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, CONSIDERANDO, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1104/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de materiais de materiais de consumo diversos, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais (Chico Soldado, Marco Íris, Cecilia Meireles e Cebolinha.

ONDE LÊ - SE:
Favorecido (s): CASA DAS ANTENAS
CNPJ: 18.227.939/0001-59
Valor Total de: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Favorecido (s): CASA FORTE DE ELETRICOS - LTDA
CNPJ: 12.515.333/0001-32
Valor Total de: R$ 188,00 (cento e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-Pessoas jurídicas

LEIA – SÊ:
Favorecido (s): CASA DAS ANTENAS
CNPJ: 18.227.939/0001-59
Valor Total de: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)
Favorecido (s): CASA FORTE DE ELETRICOS - LTDA
CNPJ: 12.515.333/0001-32
Valor Total de: R$ 188,00 (cento e oitenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Elemento de despesa: 33.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

Cabixi-RO,04 de Outubro de 2018.

HELENIANE MARCHISINI SAIKI
Secretário Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 102/2018.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:DB3ED7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1005/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1005/2018 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de um micromotor ventilador/40 para manutenção do freezer da Endemias, usado para colocar gelotech, que são usados para manter a temperatura das vacinas antirrábicas e das amostras de água mandada mensalmente para Porto Velho.

Favorecido (s): **JOSE EDIRLAN DE LIMA**
CNPJ: **27.064.194/0001-45**

Valor Total: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 04 de outubro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:1DF65C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 421/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 421/2018 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de TECIDOS para atender a Unidade Mista de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cabixi-RO.

Favorecido (s): **QUERUBIN TECIDOS EIRELI**
CNPJ: **12.397.882/0001-50**

Valor Total: R$ 2.575,00 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 04 de outubro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:9AAD2B56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 438/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Sexta Revisão da camionete s10 ano 2017.

FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/000-66

VALOR TOTAL R$ 2.693,60 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6CBDC5BC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 390/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de consumo para irrigação do campo municipal de futebol

EMPRESA: V KISTEMACHER EPP
VALOR TOTAL R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais)

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B0CA40E1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 435/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Sexta Revisão da camionete s10 placa NDQ4383 ano 2017, Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: TIGRÃO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.880.596/000-66

VALOR: R$ 3.415,54 (três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:71C81189

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2018

O objeto aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo Convênio 071/PGE-2018, com o valor total estimado em **R$ 52.681,82 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 43/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 18/10/2018**. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/10/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites http://www.portaldecompraspublicas.com.br **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 04 de outubro de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:83B436C3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2018 PROCESSO N.º 001/2018

O Presidente da Associação dos Chacareiros do Município de Cacaulândia - ACMC, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 001/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2018, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** à empresa E.M.DE PAULA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS o objeto da licitação para, Aquisição de 01(uma) Mini Fábrica de Ração por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Conselho.

Cacaulândia, 28 de Setembro de 2018.

RONILSON MENEZES DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FF8E2392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PMC/2017

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA VERTICE EIRELI-EPP
OBJETO: Aditivar o prazode execução do Contrato n. 02/PMC/2017. PROC.4501/GLOBAL/2015, Vol. I ao IX
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 02/PMC/17.
DATA: 12/09/2018

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:42B33EDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE CACOAL, comunica aos interessados na licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 155/2018** do **Processo nº 7653/ORDINÁRIO/2018**, que **encontra-se REVOGADO** por interesse da administração. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de outubro de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 528/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CAE1AB27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 138/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO, DECRETA AFASTAMENTO PREVENTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 701/GAB/SEMED/2018;
O teor da Ocorrência Policial n. 178402/2018;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R. C. S. R., cadastro 2573, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apurar a notícia relatada na Ocorrência Policial n. 178402/2018 e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor R. C. S. R., cadastro 2573, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de todas as atividades inerentes a seu cargo, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da presente Portaria.

Art. 3º - Durante o prazo de afastamento determinado na forma do artigo antecedente, fica proibido o acesso do servidor afastado ao interior das escolas da rede municipal de ensino e o seu contato com a aluna vítima e respectivos familiares, sob pena de cometer ato de insubordinação.

Art. 4º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: JAQUELINE BRANDELERO GOIS, cadastro 4019,
Membros: FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, cadastro 1668, e **MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA**, cadastro 211

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Art. 7º - Para que não se prejudique a colheita da prova e a intimidade dos envolvidos, inclusive da aluna vítima, o Processo Administrativo Disciplinar deverá tramitar sob sigilo nesta Corregedoria Geral.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:90E24D67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	7108/2018
b) Licitação Nº :	132/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	02/10/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLÉO TÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08
ITEM: 01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO–R$ 56.124,00

CACOAL, 02 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:13C90A6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 444/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.276.012-27	1120079/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	08/10/2018	11/10/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR FERNANDO EVANGELISTA DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CAPACITAÇÃO COM A CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ESTARA APRESENTANDO O PROJETO DO PTTS NO SEAS , ESTARA PROTOCOLANDO O PROJETO FINAL DO PTTS NA CAIXA DO EMPRRENDIMENTO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO

ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº469/2018 E PROCESSO Nº 783/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/10/2018 A 11/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8514916B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 445/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
573.171.432-00	621.464/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	08/10/2018		10/10/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CAPACITAÇÃO COM A CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA , VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº470/2018 E PROCESSO Nº 4501/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/10/2018 A 10/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EB10B03F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 446/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:				Cargo/Função/Matrícula
AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO				SECRETÁRIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E T
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
763.470.529-20	249254/SSP/RO	104	1823	2255-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	08/10/2018		09/10/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CAPACITAÇÃO COM A CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA , VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº472/2018 E PROCESSO Nº 7854/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/10/2018 A 09/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:442F4575

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 447/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:				Cargo/Função/Matrícula
LARISSA SOUZA FUZARI				ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 80882
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
812.862.952-20	1318411/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	08/10/2018		11/10/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA LARISSA SOUZA FUZARI, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CAPACITAÇÃO COM A CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ,ESTARA APRESENTANDO O PROJETO DO PTTS NO SEAS , ESTARA PROTOCOLANDO O PROJETO FINAL DO PTTS NA CAIXA DO EMPREENDIMENTO

RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº473/2018 E PROCESSO Nº 3059/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/10/2018 A 11/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9882A096

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 051/PMC/18

PROCESSO: 1600/GLOBAL/2018.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: SAMOEL DE MELO – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDES CANALIZADAS DE ÁS MEDICINAL, AR COMPRIMIDO-AC E VÁCUO CLÍNICO-VC.
VALOR: R$ 98.188,17 (noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
DATA: 11/09/2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:73D75B32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O assessor de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, corrige a todos os documentos anteriores divulgados que são: Relação dos profissionais inscritos para subcomissão; ata de sorteio da subcomissão do dia 26 de setembro de 2018;a portaria n. 001/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/2018que nomeia os membros da subcomissão técnica o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DANILO DA SILVA FERREIRA

LEIA-SE:

DANILO DA SILVA PEREIRA

Cacoal, 04 de Outubro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DA SILVA
Assessor de Comunicação
Decreto Nº 6.898/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2E3900A2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA

Esta errata tem o objetivo corrigir a falha de digitação constante no Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços n. 19/SAAE/2018 do Processo n. 78/2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2018. Edição 2307.

Onde se lê:"Ata de Registro de Preços n. 19/SAAE/2017".

Leia-se:"Ata de Registro de Preços n. 19/SAAE/2018".

Cacoal,04 de outubrode 2018.

PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:FD3C91C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2018

Processo nº: 1571/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de combustível com abastecimento na bomba no Município de Ariquemes /Ro.

Valor Total: R$: 17.388,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Entrega: Conforme a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2076.0000 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade -SUS 10.301.0010.2105.0000-Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB. 10.305.0010.2075.0000 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo-Ficha: 163 187 e 207.
Fornecedor: AUTO POSTO MINUANDO LTDA **CNPJ**: 13.727.626/0001-46.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 outubro de 2018.

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 02/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:4AFC27FD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1080/2018**
b) Licitação nº	**64/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico.**
D) objeto	**Aquisição de Implementos Agrícolas em Execução ao Convênio 238/2018PGE/RO.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME R$: 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) CNPJ: 28.737.608/0001-12.

Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI R$ 38.810,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dez reais). CNPJ: 05.043.720/0001-58.

Valor Total Adjudicado: R$: 49.675,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 04 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:50300850

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$263.215,32 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 6º da lei 784/2017, conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.305.0010.2075 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
Ficha: 202 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 25.620,00
Fonte de Recursos: 1.07.50 Vigilância em Saúde

02.02.05.10.301.0010.2050 Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica
Ficha: 145 - 3.3.90.32. Outros Materiais de Distribuição Gratuita 10.095,32
Fonte de Recursos: 1.07.51 Farmácia Básica

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15.451.0014.1010 Pavimentação Urbana
Ficha: 364 - 4.4.90.51. Obras e Instalações 60.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.07.26.122.0002.2014 Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 279 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 102.000,00
Ficha: 281 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 11.000,00
Ficha: 282 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 8.500,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.07.15.452.0015.2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Ficha: 275 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

02.02.07.26.122.0002.2014 Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 284 - 3.3.90.30. Material de Consumo 13.000,00

02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.17.512.0019.2103 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico
Ficha: 302 - 3.3.71.70. Rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico 30.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação:
Ficha: 47 - 1718.03.1.1.04.02 Piso Fixo de Vigilância em Saúde 25.620,00
Fonte de Recurso: 1.07.50 Vigilância em Saúde

Ficha: 45 - 1718.03.1.1.03.00 Assistência Farmacêutica Básica 10.095,32
Fonte de Recurso: 1.07.51 Assistência Farmacêutica

Ficha: 05 - 1113.03.1.1.01.01 IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho 120.000,00
Ficha: 60 - 1728.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA – Principal 107.500,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0EE450FB

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 472/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 31/12/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e **TIAGO MIRANDA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.422.296 SSDC/RO, CPF n. 040.395.742-73, domiciliado na Linha

C-18, Gleba 02, PA Lagoa Azul, Zona Rural, Campo Novo de Rondônia – RO celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2018, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA DÉCIMA** do contrato 008/2018 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data **31/12/2018,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

TIAGO MIRANDA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:691FD910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3670 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 67,000,00 (sessenta e sete mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMASF		
	08.		ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS SEMASF		
	08.243.0010.2037		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRAS PAIF/PBVIII		
	08.243.0010.2037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164	20.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	165	18.900,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA FISICA	166	28.100,00
TOTAL					67.000,00
TOTAL					67.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sets mil rais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEMASF		
	08.		ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.243		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	08.243.0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS SEMASF		
	08.243.0010.2037		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CRAS PAIF/PBVIII		
	08.243.0010.2037	3.1.90.11	VENC E VANTAGEM FIXA	160	67.000,00
TOTAL					67.000,00
TOTAL GERAL					67.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AE76DC32

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.657 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 21/09/2018, Edição **2298**.

ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	LORIELSON SILVA CAVALCANTE	Gerente de Departamento de Saúde Bucal	CC-7
04	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	CC-3

LEIA-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
02	**LOURIELSON** SILVA CAVALCANTE	Gerente de Departamento de Saúde Bucal	CC-7
04	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS **LIMA**	Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	CC-3

.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência ao nome dos servidores na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 04 de Outubro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8E355FA3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.675 DE 04 OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **JUCILANE TORRES QUIRINO,** para exercer o Cargo Assessor de Apoio Administrativo – CC1**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5F9EF1F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de material para reparos na rede de esgoto e encanamento de água no cemitério municipal de Cerejeiras através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Convênio e Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 15.055,71 (quinze mil e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Processo Administrativo nº. 2512/2018/SEMOSP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/10/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Outubro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:803084E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de materiais hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos Convênio de Repasse Fundo a Fundo. Valor estimado em R$ 247.221,82 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Processo Administrativo nº. 2539/2018/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 18/10/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Outubro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4FB7E264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente e uniformes, tecidos e aviamentos para atender o SCFV – Serviço de Conviv. e Fortal. de Vínculos - PETI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênio; Aquisição de Mobiliário e Material de Processamento de Dados para atender o IGDBF, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênio. Valor estimado em R$ 45.406,94 (quarenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Processos Administrativos nº. 2281 e 2454/2018/SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/10/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Outubro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:23E845F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para emissão de laudos de avaliação radiométrica, teste de radiação de fuga, avaliação dos aspectos de radioproteção e realização de testes de controle de qualidade em equipamentos de Raio-X convencional, de acordo com a Portaria 453-MS, e assim**

atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SEMSAU = MAC. Valor estimado em R$ 7.916,67 (sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo nº. 2404/2018/SEMAS. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/10/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Outubro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F16AD63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de material de consumo e material permanente para as necessidades da Procuradoria Geral - PROGER, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 8.838,15 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos). Processo Administrativo nº. 2563/2018/PROGER.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/10/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Outubro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3F2FF882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.340, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTA: Nomeia a servidora Simone Fragoso Egner Ferreira cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 17 de Setembro de 2018, **Simone Fragoso Egner Ferreira** no cargo de **Diretor de Divisão - CC8 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 03 de Setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9F59915E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.357, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: Delega competência ao servidor Rogério Alexandre da Rosa para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica delegada competência ao servidor **Rogério Alexandre da Rosa** para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal do Contrato Nº 219/2017 do Processo Administrativo Nº 1138/2017, com o Objeto: Locação de veículo tipo caminhão basculante com caçamba e maquina escavadeira hidráulica tipo PC, para prestação de serviços no auxilio da execução dos planos de trabalhos do FITHA 38/2017, sobre a responsabilidade da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Setembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY LUIZ FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D6F9E6A1

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2168

LEI MUNICIPAL Nº 2168, DE 04 DE OUTUBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.800,10 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.800,10 (Trinta mil, oitocentos reais, dez centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(336)- 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 10.000,00
(337) – 3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 16.513,53
(344) – 4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente R$ 4.286,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.800,10 (Trinta mil, oitocentos reais, dez centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada::

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.800,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de Esporte, Cultura Lazer
Decreto 677/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:1218D460

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2169

LEI MUNICPAL Nº 2169, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 277.345,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 277.345,00 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(91) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos livres
04.122.0027.2013 – Manutenção da Frota
(99) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 84.000,00

Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção de Obras e serviços púbicos – Recursos livres
15.452.027.1.170-Aquisição de Caminhão
(101) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 93.345,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 277.345,00 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(93) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica R$ 277.345,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:61246195

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2170

LEI MUNICIPAL Nº 2170, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 82.678,15 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor R$ 82.678,15 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, quinze centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo municipal de saúde- recursos vinculados
10.301.0026.2.222- Apoio financeiro – Portaria 748/15 MP 815/
( ) – 3.3.30.30.00.00-Material de Consumo R$ 40.000,00
( ) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 42.678,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 82.678,15 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, quinze centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse SUS – Fundo a Fundo

TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – REPASSES FUNDO A FUNDO
Receita:1.7.18.03.11.11.00–Apoio Financeiro a saúde MP 851/2017 R$ 82.678,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0C3E0E89

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2172

LEI MUNICIPAL Nº 2172, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 36.163,38, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 36.163,38 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais, trinta e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
27.813.0028.1.239-Construção de praças
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 36.163,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 36.163,38 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais, trinta e oito centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(87) – 3.1.90.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 1.000,00
(88) – 3.190.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.200,00
(89) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 3.000,00
(92) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 2.400,00
(95) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.100,00

Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.1.217-Construção da Secretaria de Obras
(98) – 4.4.9052.00.00- Equipamento e material permanente R$ 6.000,00

26.782.0027.2.014- Manutenção e conservação de estradas e pontes
(106) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.000,00
(107) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 19.463,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:518F270C

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2173

LEI MUNICIPAL Nº 2173, DE 04 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 487.506,43 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei

LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 487.506,43 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais, quarenta e três centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.022-Mnautenção do Fundeb fundamental 60%
(145) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 74.394,41
(146) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 117.604,86
(147) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 74.631,00

12.365.0022.2.021-Manutenção do fundeb- Infantil creche 60%
(149) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 169.877,00
(150) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 36.720,16
(151) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 14.279,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 487.506,43 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais, quarenta e três centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Receita:1.7.58.01.1.1.00.00 – Transferência de recursos do Fundeb R$ 487.506,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:9FB7F494

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2174

LEI MUNICIPAL Nº 2174, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
27.813.0028.1.239-Construção de praças
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Depart. Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos/DER-RO Convenio Nº 162/18/PJ/DER-RO	R$ 300.000,00

24.28.10.70.00.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F497CF7F

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2167

LEI MUNICIPAL Nº 2167, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 100.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 02: Gabinete Municipal
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das atividades do Gabinete Municipal
(11) – 3.1.90.16.00.00-Outras despesas variáveis-pessoal civis R$ 15.000,00
(15) -3.3.9.0.14.00.00-Diárias R$ 55.000,00
(22) - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 15.000,00
(23) - 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001–Manutenção das atividades da Assistência Social
08.244.0024.1.221-Ampliação e reforma do Cras
(301) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),04 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de Assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:41F6E023

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2171

LEI MUNICIPAL Nº 2171, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 289.329,54 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$ 289.329,54 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais cinquenta e quatro centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(135) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 8.519,00
(143) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 90.948,34

12.361.0022.2.022-Manutenção do Fundeb fundamental 60%
(145) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 166.357,25
(148) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 1.726,00

10.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%
(149) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 21.778,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 289.329,54 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais cinquenta e quatro centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.365.0022.2.104-Manutenção do fundeb 40% - Creche
(156) – 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 5.378,94
(157) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 9.847,00
(158) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 4.464,72
(159) – 4.1.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 23.600,00

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(133) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 11.993,84
(134) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 2.747,26
(137) -3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 6.666,67
(139) – 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 10.147,60
(140) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 14.380,00
(141) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.781,38
(142) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 116.928,54
12.365.0022.2.103- Manutenção do Fundeb Infantil- Pré escola 40%
(154) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.358,00
(155) – 4.1.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 23.600,00

12.365.0022.2.115-Manutenção do Fundeb- Pré escola
(160) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 1.599,18
(161) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 351,83

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(138) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 19.430,63

10.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%
(152) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 11.275,00

12.365.0022.2.115-Manutenção do Fundeb- Pre escola
(162) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 6.515,00
(163) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 15.263,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:8D729CD2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE VILHENA, CNPJ/MF: 04.391.355/0001-00,** com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com respaldo legal, no caput do Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93), pagamento de Identidade digital Pessoa Física e Jurídica, para o servidor **FÁBIO NOVAIS SANTOS** (Secretário de Saúde - SEMUSA), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.148/2018.

Processo Administrativo nº.1350/2018.

Gabinete da Prefeita em 03 de outubro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:50D7D4F1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1218/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 179/2018, para a empresa **RODRIGO MACHADO DE LIMA - ME,** com o valor de R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 03 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1C1E8CFA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1170/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 168/2018, para a empresa **IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,** com o valor de R$ 5.457,60 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 03 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4F23486C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. nº 1309/2018 – SEMAS**, **Aquisição de veículo Zero Km, tipo Sedan, zero Km, mínimo ano modelo 2018/2018, com gasolina ou biocombustível, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2018, vinculada ao Pregão Presencial nº 73/2018,Processo nº 3506/2018, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO**, para a empresa **NISSEY MOTORS LTDA,** com o valor de R$ 56.999,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

Chupinguaia, 03 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3EC7B8A2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **AROM – ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS**, para suplementação do valor para a prestação dos Serviços de Publicações Oficial Nacional de Atos Administrativos Municipais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho no valor de R$ 2. 652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 166/18.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 147/2018.

Gabinete da Prefeita em 02 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FDCC1BFB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1406

DECRETO Nº 1406, DE 04 DE OUTUBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.800,10 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2168, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 30.800,10 (Trinta mil, oitocentos reais, dez centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:
Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(336) - 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 10.000,00
(337) – 3.3.90.30.00- Material de Consumo R$ 16.513,53
(344) – 4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente R$ 4.286,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 30.800,10 (Trinta mil, oitocentos reais, dez centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada::

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.800,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de Esporte, Cultura Lazer
Decreto 677/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0A41A53D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1407

DECRETO Nº 1407, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 277.345,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2169, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 277.345,00 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(91) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos livres
04.122.0027.2013 – Manutenção da Frota
(99) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 84.000,00
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção de Obras e serviços púbicos – Recursos livres
15.452.027.1.170-Aquisição de Caminhão

(101) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 93.345,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 277.345,00 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(93) - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica R$ 277.345,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:146C55E3

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1408

DECRETO Nº 1408, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 82.678,15 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2170, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor R$ 82.678,15 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, quinze centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo municipal de saúde- recursos vinculados
10.301.0026.2.222- Apoio financeiro – Portaria 748/15 MP 815/
( ) – 3.3.30.30.00.00-Material de Consumo R$ 40.000,00
( ) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 42.678,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 82.678,15 (Oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, quinze centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada, referente ao repasse SUS – Fundo a Fundo

TRANSF.DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – REPASSES FUNDO A FUNDO
Receita:1.7.18.03.11.11.00–Apoio Financeiro a saúde MP 851/2017 R$ 82.678,15

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0A351A71

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1409

DECRETO Nº 1409, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 289.329,54 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2171, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$ 289.329,54 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais cinquenta e quatro centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(135) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 8.519,00
(143) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 90.948,34

12.361.0022.2.022-Manutenção do Fundeb fundamental 60%
(145) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 166.357,25
(148) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 1.726,00

10.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%
(149) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 21.778,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 289.329,54 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais cinquenta e quatro centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.365.0022.2.104-Manutenção do fundeb 40% - Creche
(156) – 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 5.378,94
(157) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 9.847,00
(158) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 4.464,72
(159) – 4.1.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 23.600,00

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(133) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 11.993,84
(134) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 2.747,26
(137) -3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 6.666,67
(139) – 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 10.147,60
(140) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 14.380,00
(141) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.781,38

(142) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 116.928,54
12.365.0022.2.103- Manutenção do Fundeb Infantil- Pré escola 40%
(154) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.358,00
(155) – 4.1.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 23.600,00

12.365.0022.2.115-Manutenção do Fundeb- Pré escola
(160) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 1.599,18
(161) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 351,83

12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(138) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 19.430,63

10.365.0022.2.021-Manutenção do Fundeb- Infantil creche 60%
(152) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 11.275,00

12.365.0022.2.115-Manutenção do Fundeb- Pre escola
(162) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 6.515,00
(163) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 15.263,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:138DE688

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1410,

DECRETO Nº 1410, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 36.163,38, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2172, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 36.163,38 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais, trinta e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
27.813.0028.1.239-Construção de praças
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 36.163,38

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 36.163,38 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais, trinta e oito centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(87) – 3.1.90.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 1.000,00
(88) – 3.190.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.200,00
(89) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições R$ 3.000,00
(92) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 2.400,00
(95) – 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.100,00

Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
04.122.0027.1.217-Construção da Secretaria de Obras
(98) – 4.4.9052.00.00- Equipamento e material permanente R$ 6.000,00

26.782.0027.2.014- Manutenção e conservação de estradas e pontes
(106) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.000,00
(107) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 19.463,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:54C098C0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1411

DECRETO Nº 1411, DE 04 DE OUTUBRO 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 487.506,43 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2173, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor R$ 487.506,43 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais, quarenta e três centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0022.2.022-Mnautenção do Fundeb fundamental 60%
(145) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 74.394,41
(146) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 117.604,86
(147) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 74.631,00

12.365.0022.2.021-Manutenção do fundeb- Infantil creche 60%
(149) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens -pessoal civil R$ 169.877,00
(150) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 36.720,16
(151) – 3.1.90.16.00.00- Despesas variáveis R$ 14.279,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 487.506,43 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais, quarenta e três centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Receita:1.7.58.01.1.1.00.00 – Transferência de recursos do Fundeb R$ 487.506,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C1EE4302

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1412

DECRETO Nº 1412, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2174, de 04 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
27.813.0028.1.239-Construção de praças
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	R$ 300.000,00
Depart. Estadual de estradas de rodagem, infraestrutura e serviços públicos/DER-RO	
Convenio Nº 162/18/PJ/DER-RO	

24.28.10.70.00.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de outubro de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 873/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C8ABEB3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1346/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**
PA nº 1-1346/2018 do Srª MARIA CANDIDA REATI, Lote nº 05, Quadra nº 56, Setor A; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 04 de Outubro de 2.018.

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:268819A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/SRP

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 038/2018/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 861/2018/SEMUSA.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0KM**, 1.0 a 1.3 de motorização, tipo popular, ano/modelo em linha na cor branco,04 portas, capacidade para 05 lugares, ar condicionado, freios ABS, direção hidráulica, distancias entre eixos mínima de 2.370mm, vidros elétricos, travas elétricas, potência mínima de 70cv, Equipamentos de Segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante**,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender **as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. Data para cadastro de propostas a partir do dia **04/10//2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **18/10/2018** e início da sessão pública: dia **18/10/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto

Federal 8.538/2015, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 47.535,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara/RO em 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:B04C6D7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 524/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 23/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavador e Borracharia,** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania desta Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA 01327152282,** inscrita no **CNPJ nº. 30.898.348/0001-09,** que sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 8.997,00** (oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 28 de Setembro de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8F304D05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4505/SEMELC/2018
Exclusivo para ME e EPP

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES EDGAR ZACARIAS MARQUES(banheiros, vestiários e iluminação), valor estimado de R$ 33.220,17 (Trinta e Três mil, Duzentos e Vinte Reais e Dezessete centavos) recurso próprio,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a **Secretaria Municipal de Esportes Lazer Cultura E Turismo**. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 08/**10/2018** das 08h00 às 09h30 do dia 22/**10/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/10/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **WWWespigaodooeste.ro.gov.br da transparência/licitações/transparência**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 04 de Outubro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1298A67F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por meio do seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no disposto do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor global de R$ 3.126,00 (Três mil Cento e Vinte e Seis reais), referente à inscrições de Conselheiros do IPRAM junto a **ABIPEM – Assoc. Bras. Ent. De Previdência Estadual e Municipal** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 29.184.280/0001-17, conforme processo administrativo nº. 185/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 04 de Outubro 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:2051AA41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.167/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.167/GP/2018
PROCESSO N°. 632-1/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADA: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0001-90
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de 3 (três) fogão industrial 4 bocas, com forno. Material aço carbono. Pintura epóxi, queimadores simples, queimadores duplo, alimentação gás de alta pressão. Grelhas ferro fundido, comprimento mínimo 880 mm, medidas do forno altura mínima 300 mm, largura mínima 520 mm, comprimento mínimo 580 mm, capacidade forno: mínimo 90 litros. Tampa vidro. Garantia 12 meses.

DO VALOR: R$ 4.482,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº. 029/2018
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 753
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde. Ficha: 198, Projeto Atividade: 2066 e empenho ordinário n°.753.
DA VIGÊNCIA, DO PRAZO ENTREGA DO OBJETO E COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
a) A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data do mesmo.
b) O objeto do contrato deverá ser entrega após assinatura do contrato e recebimento do empenho.
c) Fica designada comissão de gestão e Fiscalização do contrato, conforme **PORTARIA MUNICIPAL 011/GP/2018.**

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Outubro de 2018.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário de Saúde
Contratante

Novalar S/A
DALILA BOTINHA RAPOSO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:36241C4B

GABINETE
CONTRATO N.º166/GP/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 554-1/GP/2018 ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N.º166/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 554-1/GP/2018

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA
- CONSIDERANDO: Que A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira e a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), não possui caminhão pipa.
A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-00, **AUTORIZA** a empresa: **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.239.682/0001-31, com sede à Rua Eliezer de Carvalho, n°.5646, sala A, Bairro Flodoaldo Pontes, município Porto Velho, estado Rondônia, CEP:76.820-570, celebrado entre a partes, através do **Contrato n.º 166/GP/2018**, de acordo com a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 029/2018** a dar início a PRESTAÇÃO SERVIÇOS COM O CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, junto a Secretaria de Obras – SEMOSP.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 04 de OUTUBRO de 2018

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2018

ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº. 13.239.682/0001-31

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:931E04AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.105.675,98	73.080.407,94	75.475.274,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	15.423.248,72	16.077.689,75	16.604.560,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	13.880.923,85	14.469.920,78	14.944.104,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C33BD477

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.475.274,03	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.076.043,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	10.868.439,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.283.269,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.329], CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM Portaria Nº 495 de 2017		

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:28185AD5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		75.475.274,03
Receita Corrente líquida Ajustada		75.475.274,03
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.451.103,67	3,25
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	4.528.516,44	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.302.090,62	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.696.489,53	90.570.328,84	0,00
GARANTIAS DE VALORES	Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.077.689,75	16.604.560,29	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	5.283.269,18	7,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora De Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico De Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:CD7C8843

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 013/2018-PROGEM

EXTRATO DO CONTRATO 013/2018-PROGEM
CELEBRAÇÃO: 03 de outubro de 2017.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
W. C. L. DE CASTRO PREOJETOS E ARQUITETURA CNPJ Nº 01.530.472/0001-19
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO – SEMCET

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na construção da 2ª Etapa do Ginásio Esportivo, conforme discriminação em planilha orçamentária e memorial descritivo constante no projeto básico, anexo ao processo administrativo. Nº 813/2018.

CLAUSULA QUARTA PREÇO:
A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, pelos serviços o valor total de R$ 303.270,92 (trezentos e três mil duzentos e setenta reais com noventa e dois centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:
O contrato terá validade de 120 (cento e vinte dias) podendo ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante previa autorização do Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal.

§7º Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o cumprimento pela empresa do disposto no art 69 da Lei º 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos, definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Processo nº 813/2018

Guajará-Mirim, 04 de outubro de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Sub-Procuradora Geral do Município
OAB/RO 4535

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:6A11E4A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 666/2018

INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITAPUÃ DO OESTE - PROAFEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, na forma desta Lei, o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM, constituindo-se num mecanismo de suprimento de recursos financeiros às escolas da rede pública municipal de Itapuã do Oeste.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o caput deste artigo, serão disponibilizados ao Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino, que através da diretoria os administrarão com prerrogativas e responsabilidades de ordenador de despesa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, fica autorizada a proceder ao suprimento de recursos financeiros por meio do Programa de Apoio Financeiro em favor dos estabelecimentos de ensino, via Conselho Escolar.

Parágrafo Único - O conselho escolar deverá estar com sua situação fiscal regular.

Art. 3º A aplicação dos recursos de cada estabelecimento de ensino dependerá de prévia aprovação do plano de aplicação pelo Conselho Escolar e da SEMECE.

Parágrafo Único - Poderão ser disponibilizados mediante solicitação expressa pelo diretor e após deliberação do conselho escolar, outros valores específicos para cobrir outras despesas de interesse da escola, desde que haja necessidade eminente, cuja prestação de contas deverá ser específica, de acordo com plano de ação aprovado.

Art. 4º O suprimento de recursos financeiros às escolas no âmbito do PROAFEM será de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, e destina-se à cobertura de despesas de custeio e manutenção de pronto pagamento, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:
I - no suprimento das necessidades básicas das unidades escolares;
II - na avaliação de aprendizagem;
III - na implementação do projeto pedagógico;
IV - no desenvolvimento de atividades educacionais;
V - Na implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola;
VI - na promoção da Educação Integral, caso venha instituir;

Art. 5º Consideram-se necessidades básicas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
§ 1º Despesas de Custeio:
I - Material de limpeza, conservação e higiene;
II - Material de apoio didático-pedagógico;
III - Material de expediente e informática;
IV - Material de construção para reparos;
V - Material elétrico, de telefonia e lógica;
VI - Utensílios para cozinha;
VII - Material hidráulico e elétrico;
VIII - Manutenção do conselho escolar (regularidade fiscal, contábil financeira)
IX - Outros materiais de consumo necessário ao funcionamento da escola.
§ 2º Serviços de Terceiros - pessoa física ou jurídica:
I - Assinatura de jornais e revistas;
II - Serviços de comunicação (telefone e correio);
III - Taxas, tarifas e impostos bancários;
IV - Locação de equipamento;
V - Reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
VI - Serviços de divulgação, impressão, reprodução, encadernação;
VII - Pagamento de locação de espaços para realização de encontros cursos e seminários pedagógicos;
VIII - Outros serviços necessários ao funcionamento da escola;
XI – Encargos tributários e fiscais

Art. 6º Os recursos do PROAFEM são repassados ao conselho escolar em até duas (02) parcelas anuais.
§ 1º O repasse terá por base o Censo Escolar do ano imediatamente anterior;
§ 2º O montante de recursos em cada parcela será definido de acordo com a tabela de "Referencial de Cálculo de Valores" abaixo:
I - Valor Base: parcela mínima a ser destinada à instituição de ensino com base nos alunos matriculados, segundo o censo escolar. Serão repassadas (02) duas parcelas por ano, sendo 01 parcelas no 1º semestre e 01 parcelas no segundo semestre. O valor a ser destinado será de R$ 20,00 (vinte reais)/aluno matriculado ano.
II – Valor adicional: Parcela adicional suplementar a ser destinada a instituição com base no tamanho da escola.

Tipologia	Valor (R$)
01	9.000,00
02	6.000,00
03	4.000,00

§ 3º O valor base pela tipologia e o valor adicional por aluno, serão estabelecidos anualmente por instrução normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os limites orçamentários, garantida a progressividade do valor.
§ 4º Do valor por parcela serão destinados a cobrir as despesas relacionadas no artigo 3º e 4º.

Art. 7º Serão beneficiadas com o programa as escolas públicas municipais com mais de 20 (vinte) alunos matriculados na educação infantil, no ensino fundamental, através do conselho escolar.

Art. 8º Os recursos são creditados, mantidos e gerados em conta bancária específica aberta em nome do Conselho Escolar da Escola, em agência bancária pública definida pelo Executivo, devendo os pagamentos ser realizados mediante cheques nominativos aos respectivos credores, ou transferência bancária em nome do credor, somente para pagamento de despesa relacionada com o objeto do Programa.
§ 1º Os saldos financeiros por conta do suplemento de recursos às escolas, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados automaticamente pelo banco no mercado financeiro, se a previsão de seu uso for superior a 90 (noventa) dias.
§ 2º As receitas obtidas em função de aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a crédito do objeto e destinadas, exclusivamente, a uma finalidade, devendo constar dos documentos e demonstrativos que integram a prestação de contas.
§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PROAFEM existentes em 31 de dezembro devem ser remanejados para aplicação no exercício seguinte.

Art. 9º A gestão dos recursos do Programa pelas escolas obedecerá, sequencialmente, os seguintes procedimentos:
I - Elaboração do Plano de Aplicação Financeira com ampla participação dos membros do conselho escolar, com base nas diretrizes pedagógicas da escola e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação;
II - Execução dos recursos de acordo com o Plano de Aplicação Financeira; e

III - Prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, e obrigatoriamente divulgados no interior da escola e na comunidade escolar, sob forma de relatório resumido.

Parágrafo Único - O Plano de Aplicação Financeira, depois de elaborado, deve ser aprovado pelo Conselho Escolar em reunião específica para esse fim.

Art. 10 Nas despesas decorrentes da aplicação dos recursos do PROAFEM a Unidade Escolar deve realizar orçamento discriminado da despesa a ser realizada de no mínimo (3) três fornecedores que estejam devidamente estabelecidos e em situação regular para o fornecimento de bens, mercadoria, e/ou realização do serviço a ser contratado.
§ 1º As despesas realizadas na execução do PROAFEM serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, emitidos em nome do Conselho escolar.
§ 2º Nos documentos comprobatórios deve constar à inscrição: "PROAFEM", acrescido do Nome da Escola.
§ 3º Todo documento fiscal deve estar assinado pelo presidente do conselho escolar como comprovação do recebimento do bem ou serviço, ou a quem este delegar, em especial comissão de compras e recebimento.

Art. 11 A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação no prazo de (15) quinze dias úteis após o encerramento do semestre e conterá os seguintes documentos:
I - Plano de aplicação Financeira;
II - Ata da Reunião do Conselho Escolar que aprovou o Plano de Aplicação Financeira;
III - Comprovantes de pagamento das despesas em ordem cronológica;
IV - Extratos bancários mensais demonstrando a movimentação financeira;
V - Relação de pagamentos efetuados;
VI - Parecer conclusivo do Conselho Escolar Fiscal, de aprovação ou não das contas.
§ 1º O Diretor da escola encaminhará a prestação de contas ao Conselho Escolar até cinco dias úteis após o encerramento do semestre, reservando-se mais cinco dias úteis para a análise e emissão do parecer conclusivo pelo Conselho Fiscal, devendo, após a prestação de contas ser submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e controle Interno do Município.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação procederá na análise da prestação de contas da Escola emitindo parecer de homologação ou rejeição, indicando as providências a serem adotadas em relação às pendências quando houver.
§ 3º Considerada não regular a prestação de contas, esta fica em diligência para que o presidente do conselho escolar responsável proceda a regularização das pendências no prazo máximo de 15 dias.
§ 4º Os valores eventualmente glosados deverão ser restituídos pelo responsável ao conselho escolar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
§ 5º Os valores mencionados no §4º deste artigo, não recolhidos, serão encaminhados para providências legais de ressarcimento por aquele que deu causa mediante comunicação da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, após emitir parecer de homologação da prestação de contas, comunicará à Secretaria Municipal da Fazenda para os encaminhamentos finais de registros contábeis, se necessário.

Art. 13 O não atendimento das diligências, a não prestação de contas, assim como a aplicação irregular de recurso, sujeitará o presidente do conselho escolar às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público, inclusive destituição da função.

Art. 14 Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a deixar de efetuar o repasse dos recursos para as unidades de ensino que não cumprirem com os seguintes procedimentos:
I - Não executarem a aplicação dos recursos de acordo com esta Lei;
II - não apresentarem a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei.
§ 1º A escola com repasse suspenso por irregularidade, terá o restabelecimento na participação do programa, logo que for sanada a irregularidade restritiva.
§ 2º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documento ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

Art. 15 A fiscalização dos recursos é de competência da Secretaria Municipal de Educação e dos órgãos municipais de Controle Interno, sendo efetivada mediante a realização de auditorias, inspeções e análises dos procedimentos que originarem as respectivas prestações de contas.

Art. 16 Fica assegurado o direito a qualquer pessoa física ou jurídica, de encaminhar denúncia à Secretaria Municipal de Educação ou aos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo, referente a qualquer irregularidade que tenha conhecimento quanto a aplicação dos recursos do programa.

Art. 17 Em caso de vacância da função de Diretor, o novo diretor dará sequência as atividades, após empossado pelo conselho escolar.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais de impedimento do Diretor da escola poderá ser designado para gerir os recursos do Programa um membro efetivo lotado na escola, por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento do ano em exercício.

Parágrafo Único: Os recursos destinados a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental compõem despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 19 Fica o (a) Secretário (a) Municipal de Educação autorizado (a) a editar as instruções necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, através de Resoluções específicas.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 26 de Setembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A4AD0AD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 667/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2015, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DE CARGOS COMISSIONADOS E/OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Incluem-se Na Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, o cargo de**:** Diretor Geral de Obras e Diretor Geral do HPP.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
05.0.02	FG – 10	Diretor Geral de Obras	Função Gratificada	01

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
05.0.02	FG – 10	Diretor Geral do HPP	Função Gratificada	01

Art. 2º - Altera-se Na Estrutura Político-Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, em específico na Secretaria Municipal de Obras, o número de cargo de Assessor – De Apoio Operacional, de 05 (cinco) vagas para 15 (quinze) vagas.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP				
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**		**Vagas**
06.0.03	CC – 08	Assessor – Apoio Operacional	Cargo comissionado	15

Art. 3º - São atribuições comuns dos Diretores, Assessores e Coordenadores, sendo de sua competência:
I - Programar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades, segundo diretrizes do órgão a que pertencem;
II - Representar seu superior quando para isso for delegado;
III - Propor ao Secretário medidas necessárias à organização e funcionamento das unidades integrantes da Divisão;
IV - Informar o superior sobre assuntos referentes à administração da Divisão, abrangendo as matérias de pessoal, material, organização, métodos e procedimentos de trabalho;
V - Prover ao superior informações das atividades de seu cargo;
VI - Cumprir e fazer cumprir a disciplina de acordo com as normas vigentes;
VII - Promover e presidir reuniões de coordenação com os responsáveis pelas diferentes unidades de trabalho;
VIII - Expedir e autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos específicos da Diretoria;
IX - Emitir e autorizar a emissão de informações e pareceres em assuntos de sua competência, dentro dos prazos estabelecidos;
X - Propor ao Secretário a criação, transformação, ampliação, fusão ou extinção de unidades de trabalho no âmbito da Diretoria;
XI - Aprimorar e desenvolver métodos de trabalho para um melhor rendimento e uma participação mais dinâmica da Divisão nas atividades da Secretaria;
XII - Manter-se permanentemente informado sobre a execução dos programas e tarefas das unidades de trabalho;
XVIII - Propiciar a formação e o desenvolvimento, nos subordinados, de noções, atitudes e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade e do órgão que pertencem;
XIX - Promover o treinamento e aperfeiçoamento de seus subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo crítica construtiva do respectivo desempenho funcional;
XX - Indicar ao órgão competente da Prefeitura servidor para participarem de cursos, seminários, conferências e outras atividades de interesse da Diretoria;
XXI - Incentivar entre os subordinados a criatividade e a participação crítica na formulação, na revisão e no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como nas decisões técnicas e administrativas da Diretoria;
XXII - Propor ao seu superior a realização de programas de treinamento e aperfeiçoamento para os servidores da Diretoria;
XXIII - Opinar sobre pedidos de licença, requisição e remoção de servidores do órgão que dirige;
XXIV - Organizar a escala de férias dos servidores lotados na Diretoria;
XXV - Propor ao seu superior sindicância e instauração de processos administrativos e disciplinares para apuração de irregularidades em qualquer setor da Diretoria;
XXVI - Determinar o arquivamento de papéis e processos no grau de sua competência;
XXVII - Requisitar o material permanente e de consumo para utilização da Diretoria;
XXVIII - Promover o recebimento e controlar o consumo de materiais e fiscalizar a execução de serviços de terceiros;
XXIX - Acompanhar a execução física e financeira das atividades da Diretoria;
XXX - Controlar os custos operacionais da Diretoria, evitando o desperdício e a duplicidade;
XXXI - Proceder à previsão anual das necessidades de material de consumo e permanente para fins de programação de aquisições, controle de estoque, e elaboração da proposta orçamentária;
XXXII - Controlar a execução orçamentária da Diretoria, através, de programação financeira de desembolso;
XXXIII - Apresentar mensal e anualmente ao superior relatório das atividades da Diretoria;
XXXIV - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelos Secretários e que se coadunem com cargo que exerce.

Art. 4º – São atribuições comuns dos Assessores Adjuntos e Assessores das Secretarias, sendo de sua competência:
I - Planejar as atividades das Secretarias e Assessoria bem como: promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob a sua direção;
II - Assessorar ao chefe imediato em assuntos referentes à especialidade da pasta;
III - Despachar com o Secretário ou chefe imediato o expediente do órgão que dirige;
IV - Representar oficialmente o Prefeito e Secretários sempre que para isso for credenciado;
V - Submeter à consideração do Secretário ou chefe imediato os assuntos que excedam à sua competência;
VI - Aprimorar e desenvolver métodos de trabalho para um melhor rendimento e uma participação mais dinâmica da Procuradoria ou Secretaria nas atividades do Governo Municipal;
VII – Assessorar a emissão de informações e pareceres em assuntos de sua competência, dentro dos prazos estabelecidos;
VIII - Manter-se permanentemente informado sobre a execução dos programas e tarefas das unidades sob sua responsabilidade;
IX - Indicar ao órgão competente da Prefeitura, servidores para participarem de cursos, seminários, conferências de interesse da pasta;
X - Treinar permanentemente o seu substituto e promover, quando não houver inconvenientes de natureza administrativa ou técnica, a prática de rodízio entre os seus subordinados, a fim de permitir-lhes adquirir visão integrada do órgão;
XI - Incentivar entre os subordinados a criatividade e a participação crítica na formulação, na revisão e no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, bem como nas decisões técnicas e administrativas do órgão;
XII – Recomendar ao Secretário sindicâncias e instauração de inquéritos ou processos administrativos e/ou disciplinar, para apuração de irregularidades em qualquer setor sob sua direção;
XIII – Recomendar a aplicação de penas disciplinares ou propor ao Prefeito a aplicação daquelas que excederem de sua competência, de acordo com a legislação vigente, aos servidores que lhe são subordinados;
XIV – Recomendar a lotação de servidores de acordo com as conveniências;
XV - Propor a programação financeira de desembolso do órgão que dirige de acordo com os programas e projetos pré-estabelecidos;
XVI - Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças devidamente consolidada, e com base nos programas de atividades, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, correspondente ao órgão sob sua direção;
XVII - Acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do órgão que dirige, promovendo o controle rigoroso das despesas;
XVIII - Apresentar ao seu superior, mensal e anualmente, o relatório das atividades do órgão sob sua direção;
XIX - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito;
XX – Assessorar nos assuntos solicitados além de executar outras atividades correlatas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 26 de Setembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5262F41E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO

Tribunal de Justiça de Rondônia Poder Judiciário
Porto Velho - 1ª Vara de Fazenda Pública

Avenida Lauro Sodré, 1728, São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP: 76803-686 - Fone:(69) 3217-1328.

Processo: 7005972-15.2015.8.22.0001

Classe: Procedimento Ordinário (7)
Requerente:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Requerido: AILTON FREITAS DOS REIS e Outros

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS
A Doutora Inês Moreira da Costa, juíza de direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, faz saber a quem interessar que por esta 1ª Vara de Fazenda Pública se processa a Ação de Procedimento Ordinário sob o **nº 7005972-15-2015.8.22.0001** em que **são partes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE e AILTON FREITAS DOS REIS e outros**, na qual determinou a citação dos requeridos abaixo qualificados por meio deste edital, para tomarem conhecimentos da ação proposta pela Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, conforme descrito abaixo.

CITAÇÃO DE: **AMARILDO FERREIRA e EVALDO EDUARDO DE LIMA**, atualmente, em lugares incertos e não sabidos.

FINALIDADE: CITAÇÃO de **AMARILDO FERREIRA** e **EVALDO EDUARDO DE LIMA** para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias nos **termos dos artigos 256 e 257 do CPC.**

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo Autor e, em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo, 257, IV do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital em 3 (três) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de acordo com a lei.

RUTINÉA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Secretaria

Porto Velho, 05 de Julho de 2018

Assinado eletronicamente por: **CESARIO DOS SANTOS FERREIRA**
http://pje.tjro.jus.br/pg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: **19585903**
Data de assinatura: **Sexta-feira, 06/07/2018 09:04:28**

18070609042835900000018261102

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:8DF80CE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 125/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Processo nº **1-3880/2018**.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Vigilância Eletrônica, para Monitoramento.**
Valor estimado *de* ***R$*** **11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Data para cadastro de propostas: 05/10/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/10/2018. Início da Sessão Pública: **22 de outubro de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 04 de outubro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:F9FE42C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 95/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-3625/SEMUSA/2018.

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.332/335 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **114/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
NORTEMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06.253.085/0001-04	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R$ 15.787,76
SAMOEL MELO ME	12.704.512/0001-18	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R$ 33.760,68
Total: R$ 49.548,44 (Quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos			

Jaru/RO 02 de outubro de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:9DF3E8E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 96/GP/2018

PROCESSO N.º 1-3521/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 177/180 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **110/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de Caminhão,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA	15.359.395/0001-90	Aquisição de Caminhão	R$ 507.688,50
Total: R$ 507.688,50 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)			

Jaru/RO 04 de outubro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:09DEDD53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11128/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
139 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
137 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU -5.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
144 04.122.0007.2203.0000 SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
148 17.512.1008.2279.0000 DRENAGEM PLUVIAL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
151 18.122.1008.2133.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE -5.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -22.000,00

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 04 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIO
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna n° 502/SEMINFRAM/2018, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com aquisição de materiais permanente, os quais tem por objetivo atender demandas de trabalho das equipes de pontes e bueiros, poda de árvore e manutenção em vias públicas.

Considerando a carência de equipamentos e ferramentas.
Considerando a grande demanda diária de serviços prestados pela Secretaria, Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.
Considerando que a dotação inicial da ficha suplementada, já foi esgotada devida à grande demanda concernente ao ano de 2018.

Jaru/RO, em 04 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a reduzir	Valor a suplementar	Dotação Atualizada
0002.2037	3.3.90.47	01.00	R$ 5.000,00		R$ 0,00
0007.2203	3.3.90.30	01.00	R$ 10.000,00		R$ 0,00
1008.2279	3.3.90.39	01.00	R$ 2.000,00		R$ 0,00
1008.2133	3.3.90.39	01.00	R$ 5.000,00		R$ 0,00
0002.2037	4.4.90.52	01.00		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00

Jaru/RO, em 04 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6032DBAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 008/2018

"Homologa o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017.

Art. 1º - HOMOLOGA o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, localizada à Rua Mato Grosso, 1129, Setor 02, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 04 de outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3DCA6344

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 007/2018

"Homologa o Regimento Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/ GP/2017 e Lei Municipal nº 2.140/GP/2017.

Art. 1º - HOMOLOGA o Regimento Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, localizada à Rua Mato Grosso, 1129, Setor 02, Município de Jaru/RO, atendendo as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação de Jaru.

Art. 2º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 04 de outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1306802C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 97/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-2835/SEMECEL/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 38,VII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 583/589 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, **a Tomada de Preço Nº 003/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E ADJUDICA a contratação de empresa especializada para Construção do Muro da Escola Juscelino Kubitschek,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
A. DOS SANTOS ALVES	26.615.750/0001-61	Contratação de empresa especializada para a Construção do Muro da Escola Juscelino Kubitschek	R$ 132.374,75
Total: R$ 132.374,75 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)			

Jaru/RO 04 de outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CEFFDCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria N.º 60/2018

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Invalidez, em favor da servidora-segurada Srª. Izulene Marcolino de Souza.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora-segurada Srª.**Izulene Marcolino de Souza,** brasileira, solteira, portadora do RG n°.746.128/SSP/RO e do CPF/MF n°.893.523.197-53, efetiva no cargo de professora , nível II, Cadastro nº.1607, Referência 10, Carga Horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL, desta Prefeitura Municipal de Jaru, **com proventos proporcionais**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 171/18, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal em conformidade com art. 6º-A § único, da Emenda constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12,inciso I alínea "a" § 10 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 04 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:55334654

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria N.º 61/2018

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Invalidez, em favor da servidora-segurada Srª. Izulene Marcolino de Souza.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora-segurada Srª.**Izulene Marcolino de Souza,** brasileira, solteira, portadora do RG n°.746.128/SSP/RO e do CPF/MF n°.893.523.197-53, efetiva no cargo de professora , nível II, Cadastro nº.2377, Referência 09, Carga Horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMECEL, desta Prefeitura Municipal de Jaru, **com proventos proporcionais**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 170/18, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal em conformidade com art. 6º-A § único, da Emenda constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12,inciso I alínea "a" § 10 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 04 de outubro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
Jaru-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:67F7299B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/SEMAGRI/2018 - FRACASSADO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 39/SEMAGRI/2018, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM COM TRANSDUTOR LINEAR RETAL (NOVO DE 1º USO): ULTRASSOM VETERINARIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor Previsto R$ 13.930,00 (Treze mil novecentos e trinta reais), processo Administrativo n° 2407/2018 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com abertura prevista para as 09:00hrs do dia 04/10/2018 foi declarado como **PREGÃO FRACASSADO**. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da CPL de segunda a quinta-feira das 07:30hrs as 11:30hrs / 13:30hrs as 17:30hrs e nas sextas-feiras das 07:30hrs às 13:30hrs na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro, pelo Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/10/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:08938A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°401/2018

PORTARIA Nº 401/2018 De 27 de Setembro de 2018.

"PRORROGA O PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N°268/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência conferida pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, do processo acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte sete) dias de Setembro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:2A40F9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°402/2018

PORTARIA Nº 402/2018 De 27 de Setembro de 2018.

Altera portaria nº 344 de 13 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Comissão de Procedimento de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria que nomeia membros para comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância;
Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, em sua respectiva função:
Cleuza Ferreira Santos – Matrícula nº 3309-1 – Membro
Alessandro Ferreira Redondo – Matrícula nº 4267-1 – Membro

Art. 3º Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer a respectiva função:

Aneli Carla Naue – Matrícula n° 5871-1 – Membro
Silvia Natalia Gandra - Matrícula n° 4920-2 – Membro

Art. 4º A Comissão de Procedimento de Sindicância passa a vigorar com a seguinte formação:
Comissão de Procedimento de Sindicância

Presidente	Abraão Cruz da Costa	Matrícula nº 3214-2
Membro	Eliezer Bispo dos Santos	Matrícula nº 3165-1
Membro	Iran Mauro de jesus	Matrícula nº 5769
Membro	Aneli Carla Naue	Matrícula nº 5871-1
Membro	Silvia Natalia Gandra	Matrícula nº 4920-2

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Setembro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C2F8D8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°403/2018

PORTARIA Nº 403/2018 De 28 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

Art.1º - RETIFICAR o conteúdo da Portaria 379/2018 do dia 10 de Setembro de 2018, referente ao campo onde se lê CEDÊNCIA COM ÔNUS AO CESSIONÁRIO, leia se CEDÊNCIA SEM ÔNUS AO CESSIONÁRIO, os demais dados permanecem inalterados.

Art.2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 28 (vinte oito) dias do mês Setembro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:72BF9B32

IMPREV
PORTARIA N. º 214/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Licença Maternidade de 120 dias** em favor da servidora pública municipal **ROSELI MARIA MENDES,** portadora do **RG: 592.241 SSP/RO, CPF: 602.671.352-20,** Professor Nível II / Pedagogia – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/10/2018**, conforme processo **nº 130/2018/ IMPREV**.

Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, o pagamento mensal, de R$ **2.372,86** (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme planilha de cálculos, lei **1.766/2018, art. 78, §4º e 5º.**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro, que independente de comunicação ao beneficiário, cesse o pagamento do benefício estipulado no art. 2º, em **29/01/2019**, creditando em conta o 13º proporcional a 4/12avos.
Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a **01/09/2018,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:54FB5890

IMPREV
PORTARIA N. º 215/2018/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste, aos 4 dias do mês de outubro de 2018.

"Dispõe sobre o pedido para cessar o desconto de IRPF sobre proventos de beneficiário aposentado pelo IMPREV".

O Presidente do Instituto de Machadinho D Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº **1.766 de 14 de agosto de 2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. -Efetuar a pedido a revisão no processo de APOSENTADORIA POR IVALIDEZ, processo nº **0034/2006/IMPREV/BENEFÍO**, tendo como beneficiado o servidor segurado **ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS, dois contratos de PROFESSOR NÍVEL I, 20 HORAS,** Termo de posse assinado em 19 de março de 2004 e termo de posse assinado em 14 de outubro de 2005, totalizando 40 horas semanais, matricula **213-1/IMPREV, APOSENTADORIA INVALIDEZ,** processo nº 0205/2009/TCE-RO sem acórdão definitivo.
Art. 2º. – Fazer cumprir o pedido expresso do servidor, protocolado em 03 de outubro de 2018, invocando o direito que lhe assiste a lei federal **7.713/88, art. 6º, inciso XIV,** referente ao benefício de não descontar o IRPF na fonte, pela declara estar ciente de sua responsabilidade em comprovar o direito ao benefício perante a Receita Federal em sua declaração anual de ajuste.
Art. 3º. – Determinar ao Departamento Financeiro que cesse o desconto a partir da folha de pagamentos de outubro de 2018.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente12/17
CPA20- CRGPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:AA481B2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 25 REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 031/SRP/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/CPL/2018

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 25
REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 031/SRP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.709/SRP/2018
OBJETO: Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual** Contratação de empresa fornecimento de Materiais Gráficos, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 023/CPL/2018**, com validade de 12 meses.
VALIDADE: 20/07/2018 A 20/07/2019
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito as oito horas, reuniu-se na sala de licitação a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2212, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 25 PERTINENTE A ATA Nº. 031/SRP/2018, cuja detentora é a empresa GM EXPRESS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.427.897/0001-28.
1.1 DOS FATOS
A empresa acima qualificada apresentou de Oficio a solicitação de desclassificação do item nº. 25, sob justificativa:
*(...) Empresa **GM EXPRESS EIRELI-ME, CNPJ nº. 26.427.897/0001-28, sediada na Rua Ceará, 3279 – Setor 05 – Jaru / Ro, como representante legal ADVANO CAZUZA DA SILVA, carteira de identidade 706995 SSP/RO – CPF 691.119.102-59.** A empresa acima mencionada foi vencedora do certame licitatório **(pregão eletrônico 023/2018). Preenchendo todos exigidos.** E vem através deste solicitar a desclassificação **do item 25** da ata de registro de preços 031/srp/2018, que se refere á (carimbo automático sequencial c/ 8 dígitos, com repetição). Por motivos de falta de do mesmo em mercado, sem a intenção de prejudicar as atividades institucionais deste órgão, peço novamente a desclassificação do item 25 da ata 031/srp/2018. Sem mais, pedimos a compreensão de todos. (...)*
2.1. DA DECISÃO
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens nº. 25, uma vez que a empresa afirma não ter condições de cumprir o acordado na ARP.

2.2 DA RECLASSIFICAÇÃO
O item 25 recebeu 3 proposta, conforme Ata do Pregão Eletrônico n.023/CPL/2018, no entanto, as outras duas proposta após o lance classificado estão fora da média cotada,e em contato telefônico com as empresas as mesmas não aceitaram adequar o valor do lance a media, justificando que houve majoração no preço de mercado deste item. Não havendo propostas a serem reclassificadas, este item fica **DESCLASSIFICADO.**
Os demais termos do Edital nº.002/CPL/2018 e Ata de Registro de Preços lavrada em 18/07/2018, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município. Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas. Para tanto publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) , comunique-se a decisão a empresa requerente.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Dec. 2212/2018

CARLOS WILLEN DOBELIN
1º Membro
Dec.2212/2018

LÉIA DUARTE FERREIRA
2º. Membro
Dec. 2212/2018

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
3º. Membro

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:96FD6C1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
GABINETE DO PREFEITO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017

PREGÃO ELETRONICO: 0103/2017-SRP

PROCESSO: 1257/2017

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multi marcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão -de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, discriminados no Anexo J e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CLAUSULA I : A adesão será distribuída entre os seguintes setores:
· Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – SEMAFP: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
· Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE: R$ 43.228,00 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais);
· Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
· Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS: 20.000,00 (vinte e mil reais);
· Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU: 60.000,00 (sessenta mil reais);
· Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMMAAGRI: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).
Valor total da adesão: R$ 273.228,00 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais).

Empresa:
Goldi Serviços e AdministraçãoLTDA – EPP
CNPJ: 20.217.208/0001-74
Representante Legal:
ALEX DOS SANTOS BELARMINO
CPF: 071.110.899-44
RG: 9.452.411-3
Endereço: Calç. Das Margaridas Nº. 163 – Sala 02
Cond. Centro Com. Alphaville – CEP 06453-038
Barueri - SP

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C876B218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº 65/2018.

Celebração: 04/10/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: **S.A.L DE ANDRADE PADARIA- ME CNPJ: 23.103.926/0001-08**

Objeto: O presente termo tem por objetivo Aditiva o prazo do contrato de origem nº 65/2018 referente a aquisição de Alimentos Categoria Perecíveis, em favor da **S.A.L DE ANDRADE PADARIA-ME** Conforme segue:
Para atendimento a formação continuada de professores de educação Infantil e Alfabetizadores do 1º ao 3º ano.

Prazo: O presente Contrato terá validade ate o dia 31/12/2018 com início a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público

Processo Administrativo: 918/2017 vol 09.

Empenhos: 563/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: nº 64/2018.

Celebração: 04/10/2018.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE-LTDA **CNPJ: 84.743.541/0001-08**

Objeto: O presente termo tem por objetivo Aditiva o prazo do contrato de origem nº 65/2018 referente a aquisição de Alimentos Categoria Perecíveis, em favor da **SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE-LTDA** Conforme segue:
Para atendimento a formação continuada de professores de educação Infantil e Alfabetizadores do 1º ao 3º ano.

Prazo: O presente Contrato terá validade ate o dia 31/12/2018 com início a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

As demais cláusulas e condições do Contrato serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público

Processo Administrativo: 918/2017 vol 09.

Empenhos: 562/2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:59684119

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO/RO ESTADO DE RONDÔNIA.

Extrato do Termo de Aditamento ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº: 058/PMMN,
Processo Nº 716-4/2016.
Objeto: referente à Contratação de empresa qualificada para AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE ÁGUA MINERAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
R$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).
Empresa: S. C. PEREIRA DISTRIBUIDORA - ME, detentora do CNPJ 26.381.307/0001-73

Monte Negro/RO, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:45F0D1F8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/PMJ/2017 PROCESSO 871-1/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade de ADESÃO 08/CPLMN/2018, da ata de registro de preços n° 050/PMJ/2017 do Pregão Eletrônico n° 119/PMJ/2017 PREFEITURA DE JARU-RO, referente ao Processo administrativo nº 871-1/SEGAFIN/2018, que tem como objeto " AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS, TIPO TOYOTA/ HILUX STD 2.8L PARA ATENDER AS DEMANDAS LOGISTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN " , no valor Total de: R$ 133.315,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais) em favor da Empresa NISSEY MOTORS LTDA-CNPJ 04.996.600/0001-02.

Monte Negro, 04 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:057ECE0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
PORTARIA Nº 062/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade em favor do Senhor "LEOPOLDO WALDOMIRO MARQUES INOCÊNCIO"

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D' Oeste - RO, no uso das

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 c/c com Art. 12, III, "b" da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, em favor do servidor: ***Leopoldo Waldomiro Marques Inocêncio*****,** brasileiro, casado , portador do RG nº 445.130 SSP/RO e do CPF sob o nº. 502.643.549-15, servidor Efetivo matricula nº 811no Cargo/Função: Gari com carga horária de 40 horas semanais, sob regime Jurídico estatutário, empossado desde o dia 15/07/1993, contratado por contrato individual por prazo Indeterminado de acordo com § 1º do Art. 469 consolidação das Leis do Trabalho. lotado na Secretária Municipal de Obras, com provento proporcional ao tempo contribuição Média 80% maiores remunerações, Sem Paridade, conforme processo administrativo sob nº 110/2018/Nova Previ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 19 de Setembro de 2018.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente NOVA PREVI

Homologo:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:EAC4735E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI N. 597, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o espaço físico de boxes e áreas de uso comercial, do Terminal Rodoviário Municipal, mediante permissão de uso de bem público, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Nova União/RO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o espaço físico de Boxes e demais áreas de uso comercial, do Terminal Rodoviário Municipal, por meio de permissões de uso, remuneradas, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período mediante decreto do Poder Executivo, obedecidas as exigências da presente Lei e observadas as regras a serem estabelecidas no edital do Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Art. 2º - As permissões darão direito aos permissionários de explorar comercialmente boxes e áreas comerciais do Terminal Rodoviário Municipal, impondo-lhes, em contrapartida, a obrigação de, às suas expensas, zelar pelo seu bom funcionamento, conservação, manutenção, fiscalização e limpeza.

Art. 3º - Os permissionários não poderão transferir os direitos e obrigações inerentes às permissões, sob pena de sua revogação.

Art. 4º - A destinação a ser dada a cada boxe e área de uso comercial será pré-estabelecida no edital e no Termo de Permissão, não podendo ser alterada sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo, por meio de Decreto.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá realizar vistorias periódicas no imóvel, sempre que entender necessário para atender às normas de posturas municipais e fiscalizar o correto cumprimento do termo de permissão.

Art. 6º - O processo de licitação se iniciará num prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova União, 04 de outubro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AB1965DD

P M N U - RO
CONTRATO Nº 15/2018

CELEBRAÇÃO: 01/10/2018

PARTES: Município de Nova União e a empresa E. Dos Santos Oliveira – Me.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestar serviço de Transporte escolar, Sendo 03 (três) ônibus com motoristas e 3 (três) monitores (1 motorista e 1 monitor para cada veículo), com capacidade mínima de transportar 40 passageiros sentados.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: R$ 345.290,40, (Trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a apresentação da fatura/nota fiscal.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias letivos, podendo o mesmo, se de interesse da Administração, ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações; a partir de 1º/10/2018.

EMPENHO Nº 1086,1087,1088,1089/2018
PROCESSO Nº: 238-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FAF5430D

P M N U - RO
CONTRATO Nº 016/2018

CELEBRAÇÃO: 02/10/2018
PARTES: Município de Nova União e a empresa Opção Criativa Serviços e Assessoria Eireli-Me.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realização de estudos preliminares; confecção de projetos de engenharia
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Próprio.

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 115.909,80 (Cento e quinze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da Emissão da Ordem de Serviços, conforme especificado no Projeto Básico, e exigências do Edital Licitação Tomada de Preços 004/2018.
EMPENHO Nº 1148

PROCESSO Nº: 595 -1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B7E46645

P M N U - RO
DECRETO Nº 1907, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 596, de 04 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.15.452.0021.2012	3.3.90.39	65	**20.000,00**
TOTAL			**20.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.17.512.0021.2101	3.3.90.39		**20.000,00**
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E652734B

P M N U - RO
ERRATA

No Projeto de Lei nº 601, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 03.10.18, pag. 57, Ano X, nº 2306. Onde se lê: de 01 de setembro de 2018. Leia-se: de 01 de outubro de 2018.

Nova União – RO, 04 de outubro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:79A8A2E1

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: V & R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
C.N.P.J.:11.743.930/0001-51

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Óleo diesel S10	LTS	120.000	4,02	482.400,00
2	Gasolina comum	LTS	25.000	4,99	124.750,00
3	Óleo diesel comum	LTS	100.000	3,91	391.000,00
Total					998.150,00

Nova União – RO, 03 de outubro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EB057A44

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 806-1/2018
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de tablets para atendimento ao ACS (adesão em ata de registro de preços n. 007/PMJ – Semusa/2018)
Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 806-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Creative Informática Ltda inscrito no **CNPJ nº 05.022.996/0001-50,** no valor de R$ 13.999,80 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 04 de outubro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:663B07FC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Maria Ivone Rodrigues dos Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **070.402.828-01** RG: **22.298.548-3 SSP/SP**
Endereço: **Assent. Palmares gl 09 Lote 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **99171862**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.371-X**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino

até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 04/10/2018

Maria Ivone Rodrigues Dos Santos
Agente de Comunitário de Saúde
22.298.548-3 SSP/SP

Nova União – RO

Autorizado em: 04/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3F52FD97

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10.10.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10.10.2018	V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ângela Donbroski Becavelo**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **530.769.822-49** RG: **820.431 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 81 km 24** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69)** *****
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **23.950-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ângela Donbroski Becavelo
Agente de Saúde
RG: 820.431 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 02.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:293CD445

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10.10.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10.10.2018	V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marcelia Bongestab Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **614977702-20** RG: **714.122 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 81 km 24– Lote 02 Gleba 16** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69)** *****
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **37.169-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marcelia Bongestab Maier
Agente de Saúde
RG: 714.122 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04.10.2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BB9FCB80

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10.10.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10.10.2018	V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**R$ 87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Luciana Silas Quirino**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **892.798.162-68** RG: **940.563 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Olavo Bilac nº 1074** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 93671347** BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**4001-0**
CONTA: **14.739-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Luciana Silas Quirino
Agente de Saúde
RG: 940.563 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04.10.2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E309AD25

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10/10/2018	**V. UNITARIO**	R$	87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Karla Ferreira de Almeida**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **008.812.322-70** RG: **892.698 SDS/PE**
ENDEREÇO: **Rua: Rio de Janeiro** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto/RO** TELEFONE: **(69) 99315-0455**
BANCO:**Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **20575-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira com o cargo de Farmacêutica, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Karla Ferreira de Almeida
Farmacêutica
RG: 892.698 SDS/PE

Nova União/RO

Autorizado em: 04/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3376CCA6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**SAIDA:** 10/10/2018	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%
	CHEGADA: 10/10/2018	**V. UNIT.**	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Jaru/RO	**V. TOTAL**	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA:**14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Enfermeiro lotado na Unidade Básica de Saúde de, irá deslocar – se deste município no dia 10 de outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO - Enfermeiro

Nova União/RO,12/10/2018 Autorizado em: 12/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5C4D49E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. UNITARIO**	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Eduardo Perez Correa**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico – do Programa Mais Médico** LOTAÇÃO: **SEMSAU-UBS**
CPF: **093.102.561-33** RNE: **G445932-5**
ENDEREÇO: **Rua Princesa Isabel nº 548** BAIRRO: **Liberdade**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste - RO** TELEFONE: **3466-1124**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 61.983-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Servidor supra com o cargo de Médico da Atenção Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar-se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Eduardo Perez Correa
Médico – PSF
RG: G445932-5 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 02/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:85A912D3

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Ivelen Juan da Costa Francisco**
Cargo/Função: **Odontologo** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **515.379.402-44** RG: **554.750 SSPRO**
Endereço: **Rua Ji Paraná nº 1578** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992783692**
Banco: **Brasil** Agência: **22.90-X** Conta: **29.263-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ivelen Juan da Costa Francisco
Dentista
RG: 554.750 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 02/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FCA9015D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Mauro dos Reis Custódio**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **190.595.662-20** RG: **223.349 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 28 GL 20f LT 19** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **9990-6291**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734-0** Conta: **054.02.81-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

MAURO DOS REIS CUSTÓDIO
Agente Comunitário de Saúde
RG: 223.349 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 02/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7421508B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome:**Sonia Maura Evangelista Lopes**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº**: 730.007.282-87** RG: **901.852 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Palmares gl 03 Lote10** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981390544**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.839-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Sonia Maura Evangelista Lopes
Agente de Comunitário de Saúde
901.852 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CA790539

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Maria José de Oliveira Silva dos Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **689.197.192-68** RG: **636608 SSP/RO**
Endereço**: Assentamento Palmares gleba 04 lote 12** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93733404**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **13.838-X**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Maria José de Oliveira Silva dos Santos
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 636.608 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6D14803F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Elizabete Rosa Cantão Vidal**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **022.993.927-93** RG:**101065563 SSP/RJ**
Endereço**: Linha 81 km 28 gl 20E Lote 54** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981299075**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540396-0**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Elizabete Rosa Cantão Vidal
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 101065563 SSP/RJ

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:02C6B53F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Maria Aparecida dos Santos Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **649.425.702-04** RG: **636.454 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 km 44 gl 20I Lote38** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93835694**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540335-9**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Maria Aparecida dos Santos Oliveira
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 636.454 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9C6203B1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Inês Aparecida Maia de Souza**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **599.705.702-00** RG: **503.570 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Magarida Aves gl 03 Lote 28** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93838139**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **15.532-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Inês Aparecida Maia de Souza
Agente de Comunitário de Saúde
503.570 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:44116A69

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alessandro Leite da Lus**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **941.019.302-87** RG: **978925 SSPRO**
Endereço: **RUA BELA VISTA 1526** Bairro: **CETOR 1**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992047716**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540351-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

ALESANDRO LEITE DA LUS
ACS - RG:978.925 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 01/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4F92D3C3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10.10.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10.10.2018	V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**R$ 87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Dulcineia Barbosa de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **499.006.922-68** RG: **144.914 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Boa Esperança nº1546** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **92246404** BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0**
CONTA: **0540382-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Dulcineia Barbosa de Oliveira
Agente de Saúde
RG: 144.914 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 01.10.2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B4F8400A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **João Batista Pereira**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **272.511.792-53** RG: **287.082 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 28 GL 16F LT 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981398763**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **14.421-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

João Batista Pereira Reis
Agente Comunitário de Saúde
RG: 287.082.668 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 01/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BE3D5409

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10.10.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10.10.2018	V. UNITARIO	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ivani Dias Lourenço**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **698.581.012-87** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) *****
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **13.844-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ivani Dias Lourenço
Agente de Saúde
RG: 714.122 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 01.10.2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A692B4D1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10/10/2018	**V. UNITARIO**	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Elias Moral Tupan**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde Pública** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **143.235.752-20** RG: **151.955 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Duque de Caxias nº 1008** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 99280-5155**
BANCO: **Banco Brasil** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA: **34.453-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Servidor supra com o cargo de Agente de Saúde Pública ira deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino a cidade de Jarú/RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Elias Moral Tupan
Agente de Saúde Publica
RG: 151.955 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 01/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D0A312E4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10/10/2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10/10/2018	**V. UNITARIO**	R$	87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	R$	87,89
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Marilene José da Silva Soares**
CARGO/FUNÇÃO: **Chefe do Setor de Epidemiologia** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **802.865.932-20** RG: **858.346 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua: Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 98124-6370**
BANCO: **Banco Bradesco** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA: **0541276-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Chefe do Setor de Epidemiologia, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marilene José da Silva Soares
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0AC46998

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Elaine Maria de Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **962.570.752-20** RG: **14389584 SSP/RO**
Endereço**: Av. Coronel Jorge Teixeira** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **92755180**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540738-9**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Elaine Maria de Oliveira
Agente de Comunitário de Saúde
14389584 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:68A35223

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Maria de Lurdes Mota de Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **690.295.042-34** RG: **607.861 SSP/RO**
Endereço**: Rua Araras nº 1216** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **993149773**
Banco: **Brasil** Agência **1404-4** Conta: **28.340-1**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente de Limpeza e Conservação irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Maria de Lurdes Mota de Oliveira
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 978.925 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E78B1519

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Silço Batista Martins**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**

CPF nº: **237.997.492-68** RG: **253.553 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 24 GL 20d LT 58** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992783692**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **10826-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Silço Batista Martins
Agente Comunitário de Saúde
RG: 253.553.668 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B4F7857B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Marina da Silva Brito**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **034.935.897-43** RG: **119.503-7 SSP/RO**
Endereço**: Assen. Palmares gleba 08 lote 04** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **993531817**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **15.395-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Marina da Silva Brito
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 119.503-7 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 04/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5986E847

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Valteir Batista da Silva**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **690.384.222-53** RG: **703.668 SSPRO**
Endereço: **Linha 81 km 32 GL 20F LT 50** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **999812585**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **10701-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Valteir Batista da Silva
Motorista - RG: 703.668 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 04/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9458C91C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 10/10/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jarú – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 01/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. N° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5212291E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 10.10.2018	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
	CHEGADA: 10.10.2018	V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Jarú/RO	**V. TOTAL**	**R$**	**R$ 87,89**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Ronilda Celestino Barbosa**
CARGO/FUNÇÃO: **Agente de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **607.052.802-68** RG: **606.509 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LH 3 – Lote 21 Gleba 01 – Marg. Alves** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69)** *****
BANCO: **Caixa** AGÊNCIA:**3114-001** CONTA: **20540-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina da Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Ronilda Celestino Barbosa
Agente de Saúde
RG: 606.509 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 02.10.2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:793B0A65

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Maria Aparecida dos Santos Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **649.425.702-04** RG: **636.454 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 km 44 gl 201 Lote38** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93835694**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540335-9**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Maria Aparecida dos Santos Oliveira
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 636.454 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8D522A2C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 10/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 10/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jarú/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido

Nome: **Goreti Maria Bender Chaves**
Cargo/Função: **Agente Limpeza e Conservação** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **586.652.932-72** RG: **559.687SSP/RO**
Endereço**: Rua Belo Horizonte nº 1468** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **92520726**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta**: 11.895-8**

Descrição dos Serviços a serem executados

A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 10 de Outubro do ano corrente com destino até a cidade de Jaru – RO, aonde ira participar da 4ª Oficina de Planificação da Atenção Básica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 02/10/2018

Goreti Maria Bender Chaves
Agente de Limpeza e Conservação
RG:559.687 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 02/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D5A8CFA3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 24/09/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 24/09/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	146,49
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União – RO, no dia 24 de Setembro do ano corrente com destino até a cidade de Porto Velho, onde realizei o transporte de pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 04/10/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun de Saúde Interina
Portaria n° 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C9417F0C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 04.10.2018	**Nº de Diárias**	01(uma) 50%	
	Chegada: 04.10.2018	V. Unitário 50%	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total 50%**	**R$**	**146,49**
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta: **540798-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar a capital "Porto Velho" no dia 04 de outubro do ano corrente onde ira realizar agendamento de retorno de Oftalmologia, entregar Biópsia no Hospital HB, CEMETRON - TFD.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 03/10/2018.

Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 03/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:543C1485

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 01.10.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 01.10.2018	**V. Unitário**	R$	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 146,49
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova União - RO, no dia 01 Outubro do ano corrente com destino a cidade de Porto Velho-RO, onde conduziu o paciente Gilson Braum ao Hospital Barretinho. (*Segue em anexo as demais comprovações*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, 02.10.2018

Autorizo: 02.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B0350896

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 29.09.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 29.09.2018	**V. Unitário**	R$	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 146,49
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova União - RO, no dia 29 de Setembro do ano corrente com destino a cidade de Porto Velho-RO, onde conduziu os pacientes: Thalison Gabriel de Melo da Silva – POC, Maria Elizangela Melo – acompanhante, Alexandra Batista de Oliveira – POC. (*Segue em anexo as demais comprovações*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, 02.10.2018

Autorizo: 02.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:44C78507

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 25.09.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 25.09.2018	**V. Unitário**	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	R$ 87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**

Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova União - RO, no dia 25 Setembro do ano corrente com destino a cidade Cacoal-RO, onde conduziu o paciente José Gomes Patrício ao Hospital HRC. (*Segue em anexo as demais comprovações*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, 02.10.2018

Autorizo: 02.10.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A815371B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 20.09.2018	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 21.09.2018	V. UNIT.	R$ 146,49
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	**R$ 146,49**
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **João Alves Barros**
CARGO/FUNÇÃO: **Técnico de enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **283.653.302-10** RG: **284.905 SSP/RO,**
ENDEREÇO: **linha 81 km 32 gleba 20G lote 17.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União – RO**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 10.192-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Técnico de enfermagem e estando devidamente de plantão deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 20 de setembro as 18:00 hs com retorno no dia 21 de setembro as 04:00 hs da manhã onde acompanhou a gestante de 30 semanas com sangramento e perda de liquido ao Hospital de Base. (Segue em anexo encaminhamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

João Alves Barros
Técnico de enfermeiro

Nova União - RO

Autorizado em: 28.09.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA ADINAEL DE AZEVEDO
Secretária Mun de Saúde Interina Prefeito
Portaria n° 107 de 03.05.2018

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:21A96B65

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 20.09.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 21.09.2018	**V. Unitário**	R$	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 146,49
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista e estando devidamente de plantão deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 20 de setembro as 18:00 hs com retorno no dia 21 de setembro as 04:00 hs da manhã onde conduziu uma gestante de 30 semanas com queixa de sangramento e perda de liquido ao Hospital de Base e o Técnico de Enfermagem João Alves Barros que fez o acompanhamento de Técnico. (Segue em anexo encaminhamento e as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO,

Autorizo: 28.09.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F498ADFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPL/SRP/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL).** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **3787/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 164.400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).** Exclusivo para participação de ME/EPP. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/10/2018 até às 9h00 do dia 23/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Outubro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E451AB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/CPL/2018

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRÁS E TINTAS DIVERSAS. Para utilização da revitalização de sinalização das faixas de pedestres, lombadas e rotatórias das Ruas e Avenidas**. Conforme o Processo Administrativo **nº 3874/SEMINFRA/2018**. No valor de **R$ 19.945,32 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** Exclusivo para participação de ME/EPP. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/10/2018 até às 9h00 do dia 23/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 23/10/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Outubro de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AC5FF109

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.149 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 3.149/G.P./2018 OURO PRETO DO OESTE/RO EM, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA DEUZEDINA MARIA DE FREITAS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 194/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **DEUZEDINA MARIA DE FREITAS**, RG nº 297.436 SSP/RO, CPF nº 290.019.862-34, no Cargo efetivo de **Agente de Limpeza e Conservação**, cadastro nº 001/91, Nível Primário, Referencia NP 29 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0D89A97A

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.150 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA IZABEL DA ROCHA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 170/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, a servidora **IZABEL DA ROCHA**, RG nº 219.136 SSP/RO, CPF nº 139.527.902-06, no Cargo efetivo de **Agente de Serviços Diversos**, cadastro nº 3760-1,Nível Primário, Referencia NP 31 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D33FBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11891 04 DE OUTUBRO DE 2018.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.799, de 20 de agosto de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2279 em 24 de Agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ELIEL DE CARVALHO,** em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1) – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº.

008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:56022763

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13/CMPB/GP/18.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JULIO CESAR RITZEL, residente e domiciliado, Q 09, C 14 BNH, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 790 953 SSP/RO e do CPF nº. 728 714 402 63, do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal 2297/2017 de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 04 de outubro de 2018.

SOSTENES DA SILVA MENDES
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:0471CC12

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

Licitação a ser realizada em 19/10/2018 às 11:00 (onze)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Aparelho de Telefonia Móvel, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 934,60 (Novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 04 de Outubro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:421846FA

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 080/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Cicera Silvania Leite***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 80/2018,** referente ao Processo Administrativo **7698/2017**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 04 de outubro de 2018

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8229AA6E

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 079/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Cicera Silvania Leite***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 079/2018,** referente ao Processo Administrativo **5988/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 04 de outubro de 2018

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BC68BE85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5048/2018 DE 03/10/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 5048/2018 de 03/10/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.452.1009.2.017.		Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	
66 - 3.3.90.39.00.00	11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.208,00
Total Suplementação:			**320.208,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
63 - 3.3.90.30.00.00	11000	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
65 - 4.4.90.52.00.00	11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.208,00
Total Redução:			**320.208,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 03/10/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:92F009A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5053/2018 DE 04/10/2018

Decreto nº 5053/2018 de 04/10/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.020.		Contribuição do PIS/PASEP	
35 - 3.3.90.47.00.00	10049	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
54 - 3.3.90.39.00.00	10049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 04/10/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:532A8E5D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 014/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2.305 NO DIA 02/10/2018 - CÓDIGO IDENTIFICADOR E4674DCA.

ONDE SE-LÊ: na alínea "c" do inciso III e na alínea "c" do inciso V do art.39

Art. 39 ....

III - ....

c)Árvore de médio porte: 3,96 da UVF;

V – ....

c)Árvore de médio porte: 1,20 da UVF;

LEIA SE: na alínea "c" do inciso III e na alínea "c" do inciso V do art.39

Art. 39.....

III –.....

c)Árvore de grande porte: 3,96 da UVF;

V – .....

c)Árvore de grande porte: 1,20 da UVF;

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:700A5D09

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 015/2018 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ACRESCENTA O INCISO VII E PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 86 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica acrescentado o Inciso VII e Parágrafo Único ao artigo 86 da Lei Complementar Municipal nº 004/2011 de 20 de Abril de 2011.

"Art. 86. .....

I - ------
II - ------
III - ------
IV - ------
V - ------
VI - ------
VII – motor gerador de energia, mantendo livre o espaço destinado ao passeio público**; (NR)**

Parágrafo Único. A autorização será liberada, mediante o recolhimento, à Secretaria Municipal de Fazenda, dos tributos municipais pertinentes à matéria**. (NR)**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BFE1C6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 703/2018 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.° Exonerar a senhora MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 391.137 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 561.947.732 – 00, residente e domiciliada na Av. São Luiz n.º 1029, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, da Função Gratificada Nível-3(FG-3),Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7F1001FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 704/2018 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora TAINARA RIBEIRO MONTES THOMAZ MARTINS, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1228762 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 029.139.392-60, residente e domiciliada na Quadra 09, Casa 19, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora de Imprensa e Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1C928D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 705/2018 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Especial, para fazer a avaliação dos pedidos de isenção de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Amauri Ramos de Campos - Presidente
II - Ariele de Almeida Queiroz - Membro
III - Raquel Rocha Codogno - Membro

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 1089/2017 de 31 de Outubro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A66F63FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 706/2018 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão de Outorga de Títulos de Transferência de Domínio, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Amauri Ramos de Campos
II - Ariele de Almeida Queiroz
III - Oseias Almeida Marques

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 1.090/2017 de 31 de Outubro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DB0A155C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.452/2018 DE, 03 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, PARA A ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PIMENTA BUENO – ARPA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. O Município de Pimenta Bueno-RO autoriza a cessão de direito real de uso a Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Pimenta Bueno - ARPA, inscrita no CNPJ 05.979.878/0001-34 na forma prevista no artigo 60 da Lei Orgânica deste Município, dispensada de concorrência pública, por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina, direito real de uso do terreno a seguir descrito e caracterizado, situado nesta cidade, uma área de 1.195,93m² (um mil cento e noventa e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), constituído do Lote 03-B, Quadra 04, Setor Industrial, em Pimenta Bueno-RO, conforme planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo de n.º 170/2018.

Art. 2.º A cessão de direito real de uso tem a finalidade da construção de posto ou central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins.

Art. 3.º A cessão far-se-á por escritura pública, observadas as seguintes exigências:
a) será gratuita;
b) terá duração de trinta anos;
c) a cessionária ficará obrigada a manter no imóvel sua sede própria, promovendo as medidas necessárias para tal fim;

d) para atender a alínea anterior, a cessionária deverá no prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da escritura de cessão, construir e fazer funcionar sua sede própria;
e) a cessionária não poderá ceder o imóvel, ou seu uso, no todo ou em parte, a terceiro, e defendê-lo-á contra qualquer turbação de outrem;
f) todas e quaisquer benfeitorias que forem introduzidas pela cessionária no imóvel, reverterão ao patrimônio público quando da entrega devolução do imóvel, não lhe cabendo qualquer indenização ou ressarcimento;
g) as despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura de cessão correrão por conta da cessionária.

Parágrafo Único. Depois de vencido o prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período, se a Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Pimenta Bueno – ARPA, estiver em pleno gozo de funcionamento, e comprovado vistoria *in loco.*

Art. 4.º A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo se a cessionária alterar a destinação do imóvel, abandonar o seu uso, descumprir qualquer das condições constantes do artigo anterior, ou se a concedente necessitar do imóvel para implantação de vias públicas ou para a implantação de equipamentos de uso público.

Art. 5.º Fica a Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Pimenta Bueno - ARPA, responsável pelo pagamento de todos os tributos que pesam sobre o imóvel.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2.018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:94A749DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 707/2018 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 163.699 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 162.629.482-87, residente e domiciliado na Av. Guararapes n° 170, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar de Diretor da Divisão de Serviços e Limpeza, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 03 de Outubro de 2.018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2933542F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 709/2018 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 163.699 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 162.629.482-87, residente e domiciliado na Av. Guararapes n° 170, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar de Diretor da Divisão de Transporte, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5E5542B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 708/2018 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JAREDI MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 761.846 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 583.433.852-68, residente e domiciliado na Avenida Dos Imigrantes, N° 1.751, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretor da Divisão de Serviços e Limpeza, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 03 de Outubro de 2.018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3A01B353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do Departamento de Dívida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Dívida Ativa, para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e extrajudicias que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 04 de Outubro de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE
505892	MBC ESTRUTURAS EIRELLI

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5ABF4DB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
RESOLUÇÃO 002.2018 - CMPO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO "HOMERO DE AGUIAR ANDRADE"

RESOLUÇÃO n° 002/2018.

"Dispõe sobre a Autorização ao Poder Legislativo Municipal a realizar Contratação 'Temporária' por Processo Seletivo Simplificado de Profissional de Nível Superior para atender necessidades da Câmara de Vereadores de Pimenteiras do Oeste, por excepcional interesse público e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o Regimento Interno,
Faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu, nos termos da legislação vigente e artigo 271 do Regimento Interno, promulgo e publico a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar Contratação 'Temporária' por Processo Seletivo Simplificado de Profissional de Nível Superior, "CONTADOR e CONTROLADOR INTERNO" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste.

Parágrafo Único – A quantidade de vagas, escolaridade exigida, área de atuação, competências, deveres e obrigações, carga horária e o valor da remuneração serão de acordo com os anexos desta lei.

Art. 2º – As contratações atenderá excepcional interesse público nos termos dos artigos 2º, IV e 4º, III, da Lei Federal nº 8745/93 combinado com o art. 37, IX da Constituição Federal e na forma prevista no art. 19, "a", da IN nº 013/2004-TCER.
Art. 3º – As contratações a que se refere esta Resolução obedecerão aos dispositivos da Lei Municipal nº 912/2017, que regula as excepcionalidades.
Art. 4º – O valor das remunerações será estabelecido de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 912/2017 e definidos nos anexos desta lei.
Art. 5º – O Processo Seletivo Simplificado poderá ser através de apresentação de currículos e/ou de provas.
Art. 6º – A responsabilidade pela escolha dos profissionais será efetuada, por uma comissão "com nível superior" constituída pelo Legislativo Municipal.
Art. 7º – As convocações para seleção dos interessados deverá ocorrer através de publicação de Edital com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, para que os interessados possam apresentar seus currículos.
§ 1º – As publicações do Edital deverão ocorrer no Mural Oficial da Câmara de Vereadores, Mural Oficial do Município, no Diário da ARON e no site oficial da Câmara;
§ 2º – Deve ser facultado aos candidatos meios de inscrição remota (via internet e/ou correios), a fim de facilitar a participação de candidatos que não residem no Município.
Art. 8º – O profissional interessado na contratação deverá apresentar seu currículo para análise da Comissão, com todos os documentos próprios de registro profissional e comparecer ao local indicado para prova escrita, caso seja aplicada.
Art. 9º – A contratação dar-se-á a título precário e provisório em regime jurídico administrativo, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 912/2017, com prazo determinado, não declarando qualquer vínculo funcional permanente.
Art. 10 – Os contratados obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 912/2017, tais como: as proibições, os deveres, os direitos, os prazos, as remunerações, as atribuições, as formas de rescisões e outras determinações.
Art. 11 – As contratações desta lei serão por prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo de até 01 (um) ano.
§ 1º – Excepcionalmente, esta contratação será para preenchimento da vaga de servidores efetivos que não foram preenchidos pelo último Concurso Público e devido a pedido de exoneração, devendo este contrato ser rescindido caso ocorra o preenchimento de vaga em novo concurso público.
§ 2º – O prazo de validade para a contratação/seleção por esta Resolução será de até 12 (doze) meses após sua publicação.
Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, 18 de setembro de 2018.

Mesa Diretora

Biênio 2017/2018

JESUS REGINALDO DA CUNHA
Presidente – CMPO

ROBERTO CAVALCANTE SANTOS
Vice Presidente – CMPO

DAIANA ALFARO DE SOUZA
1ª Secretária – CMPO

RAMON LIMA DAS NEVES
2º Secretário – CMPO

A presente Resolução foi registrada e publicada nesta Câmara Municipal, 18/09/2018

ANEXO I – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Vagas	Função/Cargo	Carga Horária	Escolaridade Mínima/ Registro Classe	Remuneração
01	CONTADOR	20 horas semanais	Nível Superior em Contabilidade, com Registro Profissional NS.	**2.000,00**
01	CONTROLADOR INTERNO	20 horas semanais	Nível Superior em Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou Administração.	**2.000,00**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
-Deveres e Obrigações inerentes de servidor público municipal de acordo com o Estatuto do Servidor Público – Lei nº 541/2011 e suas alterações, e mais, pelo PCCS – Resolução 007/2013 (suas alterações).

CONTROLADOR INTERNO
-Dos conhecimentos do CONTROLADOR INTERNO:
Efetuar estudos e propor medidas visando promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; opinar sobre interpretações dos atos normativos e os procedimentos relativos a atividade a cargo do Sistema de Controle Interno; promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local. Desempenhar outras atividades correlatas.

CONTADOR
-Dos Conhecimentos do CONTADOR
Compreende categoria funcional com as atribuições de planejar e conduzir plano e programa de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Câmara Municipal; Corrigir a escrituração dos livros contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistema manual e mecanizado, a fim de cumprir as exigências legais; atuar em atividade de planejamento. Elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas relativos à área contábil. Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicar técnica apropriada, apresentar resultado parcial e total da situação patrimonial da Câmara; Efetuar conciliação de contas, detectar erros para assegurar a correção da operação contábil; Examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificar documentos quanto a correção dos lançamentos; Organizar relatório contábil referente à situação global do órgão, transcrever dados estatísticos; Coordenar e participar da elaboração de programa contábil, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado; Assessorar os órgãos em assuntos de sua competência; Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

Pimenteiras do Oeste, 17 de setembro de 2018.

Mesa Diretora

BIÊNIO 2017/2018

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:3272C363

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
EDITAL 002.2018 - LISTA INSCRIÇÃO DEFERIDA E INDEFERIDA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO "HOMERO DE AGUIAR ANDRADE"

EDITAL 002.2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/CMPO/2018.

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS COM RESPECTIVA PONTUAÇÃO APURADA AOS TÍTULOS ANEXADOS E APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO, TUDO CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/CMPO/2018.

CARGO DE CONTADOR

Nº	NOME	CPF	Inscrição	Pontuação
01	ROBERTA FRANCLA LESSA FEITOSA	046.484.544-05	Deferida	0,0
02	SÂMIA MARIA CARNEIRO DE ABREU	029.844.726-67	Deferida	0,5
03	SILVANA NATALINA PICININ	635.103.752-20	Deferida	0,0

CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Nº	NOME	CPF	Inscrição	Pontuação
01	ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA	993.108.052-34	Deferida	1,0
02	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	015.219.412-62	Deferida	0,5
03	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO DA SILVA	003.882.532-58	Deferida	2,0
04	BRUNO DE ARAÚJO BARRETO VAZ	989.660.142-91	Deferida	0,5
05	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	827.561.802-97	Deferida	0,0
06	FRANCIELLI VIOTTO GOMES	057.678.689-64	Deferida	5,0
07	GILNEI ANDERSON KONIG	419.231.542-49	Deferida	2,0
08	GIVÃ CORADO DOS SANTOS	662.364.874-72	Deferida	2,0
09	IVAN CARLOS DONDÉ	028.767.259-08	Deferida	3,0
10	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS	414.063.701-34	Deferida	2,0
11	MERIELE CARDOSO SILVA	012.446.822-50	Deferida	2,0
12	MÔNICA DA COSTA	019.037.342-31	Deferida	1,0
13	SALETE SERRATH CORNÉLIO	784.484.412-49	Deferida	0,0
14	VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS	942.882.322-87	Deferida	0,0

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria 010/2018-CMPO, por seus membros abaixo assinados, vem tornar público a relação acima das inscrições deferidas, homologadas e com respectiva pontuação recebida aos títulos apresentados, conforme Edital, em especial o item 5.5.

LISTA DE CANDIDATOS INDEFERIDOS A INSCRIÇÃO E SUA MOTIVAÇÃO (DESCUMPRIMENTO) CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/CMPO/2018.

CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Nº	NOME	CPF	Inscrição	DESCRUMPRIU
01	ADRIANA LOREDOS DA CRUZ	015.219.412-62	Indeferida	Item 5.2 do Edital
02	ALAN MORAIS GORAYEB	012.396.532-20	Indeferida	Item 3.1.1 do Edital
03	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS	414.063.701-34	Indeferida	Item 5.2 do Edital
04	TATIELE NICCHIO SANTOS	-	Indeferida	Item 3.1.1; 3.2 do Edital

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria 10/2018-CMPO, por seus membros abaixo assinados, vem tornar público a relação acima das inscrições INDEFERIDAS e respectiva motivação ante o descumprimento das determinações contidas no Edital, de forma individualizada.

Ante o descrito no item 9.1 os candidatos poderão interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar (Pontuação Recebida Títulos) e quanto ao Indeferimento de Inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme Edital.
Por ser expressão da verdade, PUBLICAMOS o presente EDITAL para que surta seus efeitos.

Pimenteiras do Oeste, 2 de outubro de 2018

LUIZ FERNANDO FERREIRA
Presidente

OLIVIA GOMES SANTOS
Membro

JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:1CBC4D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº062/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº062/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°833/2018
CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ: 10642622/0001-77
TOTAL: R$: 250,00

TOTAL GERAL R$: 250,00.

Pimenteiras do Oeste, 04 de outubro de 2018.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUÍS DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2BAC9BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº: 064/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 800/2018
LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA - CNPJ: 05598776/0001-79
Valor R$: 383,50
TOTAL GERAL R$: 383,50.

Pimenteiras do Oeste, 04 de Outubro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUÍZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A4A59012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 063/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA
Nº063/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°839/2018
REDE DE LOGÍSTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA
CNPJ: 84.583.129/0005-93
TOTAL: R$: 2.900,11

TOTAL GERAL R$: 2.900,11.

Pimenteiras do Oeste, 03 de Outubro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F5503539

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 379/CMPV-2018

DECRETO Nº 379/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Dionízio Costa de Andrade Junior**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1A0A313E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 384/CMPV-2018

DECRETO Nº 384/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Maicon de Oliveira Pereira**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-25, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FFE2C114

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 385/CMPV-2018

DECRETO Nº 385/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Fernando Henrique de O.P. Fontes**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-26, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:33CACE0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 386/CMPV-2018

DECRETO Nº 386/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Francisco Valério Neves Silva**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:115B7625

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 387/CMPV-2018

DECRETO Nº 387/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **José Eduardo Mendes Araújo**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-05, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:122D4569

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 388/CMPV-2018

DECRETO Nº 388/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Victhor Henrique Kemp**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador

JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0DBDDFA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N°389/CMPV-2018

DECRETO Nº 389/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Valdemir Cunha Tavares**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente /CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BB661BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 390/CMPV-2018

DECRETO Nº 390/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo do servidor **José Jaime Cardoso Viana**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-28 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD3D5CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N°391/CMPV-2018

DECRETO Nº 391/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo do servidor **Mateus Jeová dos Santos**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FA8DC2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 392/CMPV-20185

DECRETO Nº 392/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo da servidora **Sônia Maria Libdy Mansour**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-28 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E9929ABE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 393/CMPV-2018

DECRETO Nº 393/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Willian Anderson Ferreira Lima**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC- 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:40A5BC55

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 394/CMPV-2018

DECRETO Nº 394/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ester de Souza Haise**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC- 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1A51CC83

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 396/CMPV-2018

DECRETO Nº 396/CMPV-2018 De 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Ana Gonçalves Bastos**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC- 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroativo a 01 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1DB0A972

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ERRATA - ARP Nº 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito publico inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio de seu Presidente, torna público para o conhecimento de todos os interessados, **ERRATA À ARP Nº 003/2018 publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho,** na sua edição nº 2307 do dia 04/10/2018, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – gás GLP 13kg para atender as necessidades da CMPV por 12 meses.

ONDE LÊ-SE:

(...)
Pelo Fornecedor
BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA
R. B. MONTEIRO LTDA – EPP
CNPJ 08.786.974/0001-54

LEIA-SE:

(...)
Pelo Fornecedor
ANTONIO CARLOS PEREIRA AIDAR
AUTO POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA
CNPJ 26.372.055/0001-16

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018

VER. MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:B294620A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº. 017/DAF/CMPV-2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, por força da **Cláusula Nona – Obrigações da Contratante**, do **TERMO DE REFERÊNCIA N. 36/2017** vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 145/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho **R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora comissionada **ROSÁLIA GOMES DA COSTA – Chefe da Divisão de Compras e Instrução Processual,** lotada na Divisão de Compras e Instrução Processual – DCIP da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, a partir de 26 de setembro de 2018, para funcionar como **GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2018** vinculada aos autos do **PROCESSO Nº 01 00145-000 2017**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material permanente – copa e cerimonial visando atender as necessidades da CMPV por 12 meses, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **R. B. MONTEIRO LTDA-EPP – CNPJ: 08.786.974/0001-54.**
A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 060/2017

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:9F5B3034

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/CMPV-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SRP/CMPV-2018
PROCESSO Nº 01.00145-000/2017

REGISTRAR PREÇOS para futura e eventual aquisição de material (garrafas térmicas, bandejas em inox, copos (de vidro e descartáveis, entre outros), para atender as necessidades do Cerimonial e Copa desta Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV em suas atividades e eventos por 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no anexo I do Termo de Referência.

Aos 25 dias do mês de SETEMBRO do corrente ano, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.107.678/00001-29, situada na Rua Belém, nº 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão, nesta Capital, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, Sr**. **MAURÍCIO CARVALHO**, CNPJ nº 04.107.678/0001-29, e a **Empresa R. B. MONTEIRO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 08.786.974/0001-54, com sede na RUA DAS ORQUÍDEAS 5424 FLORESTA, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu representante legal **BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA**, RG nº 1.201.052 SSP/RO CPF nº 020.159.152-90, resolvem celebrar a presente **Ata de Registro de Preços – ARP** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, resultante do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2018/CPL/CMPV/PVH, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2018,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 01.00145-000/2017**, nos termos do **Parecer nº 169/PG/2018**, mediante as cláusulas e condições.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga a CMPV a firmar contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do material será formalizada pela CMPV mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2018.
2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado da CMPV, competindo-lhe:
3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Departamento Administrativo e Financeiro – DAF da CMPV deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CMPV poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.
4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.
4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela CMPV.
4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:
5.1 – Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
5.3 – Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se cancelado o preço registrado.
5.7 – A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.
5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, a CMPV poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
5.10 – Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no DOM, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e está disponível no site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/painel/licitacoes .

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro. E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento nos termos da lei.

PORTO VELHO, 25 de Setembro de 2018.

Pelo Órgão Gerenciador

VER. MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Pelo Fornecedor

BRENDA KAROLINA DA COSTA SOUZA
R.B. Monteiro LTDA – EPP
CNPJ 08.786.974/0001-54

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:E806C58A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 082/2018/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**

EXTRATO 82/2018/PROGER/IPAM	
Termo de Credenciamento n. 82/2018/IPAM	
PROCESSO:	700/2018
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CREDENCIADA: S.M.E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
	CNPJ: 05.975.227/0001-76
DO OBJETO:	Prestação de Serviços profissionais nas aéreas de ginecologia, obstetrícia, mastologia, oftalmologia, exames ultra-sonográficos.
Emoção DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	P/A: 1030200112.039 – Serviços Médicos Hospitalar
	Elemento de despesa: 3390390000 Outros Serviços deTerceiros
	Fonte de Recurso: 105 – Fonte Recursos do Tesouro
DA NOTA DE EMPENHO	Nota de Empenho n. 000175
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente - IPAM
	CONTRATADO: Luiz Augusto Rodrigues Nogueira - Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora-Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D11D77AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Termo de ratificação nº.	82/2018
Processo - nº.	700/2018
Objeto da Contratação:	Prestação de serviços na áreas ginecologia, obstetrícia, mastologia, oftalmologia, exames ultra-sonográficos (de acordo com os previstos na tabela do IPAM).
Termo de Credenciamento nº.	82/2018/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**S.M.E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ:	05.975.227/0001-76
Dotação Orçamentária:	P/A 1030200112.039 – Serviço médico-hospitlar, Elemento de Despesa nº. 3390390000 - Fonte de Recurso - 105

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3384917B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 14/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 14/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93

Processo - nº.	1460/2018
Objeto da Contratação:	Contratação de pessoa jurídica para ministrar congresso, capacitação e aperfeiçoamento no "16º Congresso

	Paranaense de Previdência nos dias 12 a 14 de Setembro de2018, na cidade de Curitiba-PR.

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**
CNPJ:	05.763.089/0001-61
Empenho:	**Nota de Empenho n. 000926,** de 11.09.2018,
	Programa Atividade 0912200072.301– Administração da Unidade
	Elemento de Despesa –3390300000 – Outros serviços de terceiros.
	Fonte de Recurso: 103 Recursos do Tesouro
Valor	R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).
Data da emissão da Nota de Empenho	11.09.2018

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:33B0F18E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 243/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 243/CD/SPD/PGM/2018.
Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 201/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0077.000/2018, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do art. 205 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41AC5CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 244/CS/SPPD/PGM/2018

Portaria nº 244/CS/SPPD/PGM/2018
Porto Velho 27 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora **Andréa Mariza Pantoja Alves,** cadastro n. 57762, OAB/RO 4821, Membro da Comissão Sindicante, em gozo de férias no período de 10 dias no mês setembro de /2018;

RESOLVE:
SUBSTITUIR a servidora por **Ranilson de Pontes Gomes**, procurador do município, matricula nº 55972 , OAB/RO 298-B; a partir da data da publicação da referida portaria, o processo 04.0037/CS/PGM/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 61/CS/SPPD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho, nº 5.700 , em data de 22/05/2018. Após publicação, dar-se-á prosseguimento do feito em cumprimento ao devido processo legal.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DCDAD32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 248/CS/SPPD/PGM/2018

Portaria nº248/CS/SPPD/PGM/2018
Porto Velho 03 de outubro de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora **Andréa Mariza Pantoja Alves,** cadastro n. 57762, OAB/RO 4821, Membro da Comissão Sindicante, retornou as suas atividades laborais;

RESOLVE:
SUBSTITUIR o servidor **Eduardo pinheiro dias**, matricula nº 70772, OAB/RO 3491, pela servidora acima mencionada a partir da data da publicação da referida portaria, o processo 04.0080/CS/PGM/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 216/CS/SPPD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2292, em data de 13/09/2018. Após publicação, dar-se-á prosseguimento do feito em cumprimento ao devido processo legal.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8ADAA67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 04.00045/CD/PGM/2018

JULGAMENTO

PROCESSO:04.00045/CD/PGM/2018(07.03471/2016)
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **LUCIMAR ROCHA FINOTTI**, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO (Portaria nº 082/CD/PGM/2018).

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente a servidora referenciada no endereço constante em sua ficha funcional, porém não logrou êxito, pois a denunciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme documento de fls.67.

Face a não localização da servidora, a Comissão citou por edital concedendo prazo 15(quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Município nº 2283 (fls. 84).

A luz do art. 194 da Lei nº 385/10, foi decretado a revelia da servidora, visto que transcorreu "in albis" da citação por edital.

É imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

Foram tomadas todas as medidas legais para a defesa da servidora, inclusive, lhe foi nomeado defensor para atuar no feito, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 96/98, entendeu que a servidora, ora denunciada, cometeu a infração disciplinar do inciso III, § 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

DECIDO

Analisando os boletins de frequência mensal (fls. 08/09, 14, 28/33), ficha funcional (fls. 22/27), foi constatado à ausência injustificada da servidora **LUCIMAR ROCHA FINOTTI**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, cadastro nº243460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que serve de supedâneo para a presente decisão.

Consta nos autos (fls. 91/95), o requerimento da defesa argumentando a nulidade da citação editalícia, alegando que a Comissão Disciplinar, por não ter conhecimento do paradeiro da denunciada, deveria ter realizado novas diligências para localizá-la, já que a servidora acusada não tomou conhecimento do processo, assim como da denúncia contra si formulada, o que implica em cerceamento da defesa, visto que não pôde se justificar, como também apresentar provas para se defender da acusação imputada.

Alegou, também, que não há prova suficiente da existência do abandono da função pública, afirmando que as faltas em si não constituem prova cabal de abandono, pois podem ter ocorrido vários motivos, inclusive doença, e que a Administração tem obrigação de diligenciar e descobrir a verdade. Ressaltou, ainda, que instrução processual instaurada contra a servidora foi errônea, pois deveria ter sido o rito sumário, e não procedimento disciplinar. Por fim, solicitou a improcedência da instrução e consequentemente o arquivamento do feito.

Ademais, o argumento da defesa de que ocorreu cerceamento pelo motivo de não ter supostamente esgotado todos os meios para localização da servidora, não tem razão de existir, pois foram cumpridas todas as exigências contidas no artigo 203 da Lei nº 385/10, especialmente na realização de localizar a servidora **LUCIMAR ROCHA FINOTTI** (fls. 67), sem êxito, o que justifica a citação por intermédio de Edital de Citação nº 024/CD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2283, conforme comprova às fl. 83/86 dos autos.

Em relação à tese levantada pela defesa, a qual afirma que não houve intenção da servidora em abandonar a função pública, ao nosso ver, não procede, tendo em vista, que na Administração Pública, o prazo que caracteriza o abandono de cargo vem explícito na lei, conforme o artigo 156, inciso III, § 1º da Lei n° 385/10, que dispõe:

"**Art. 156 – a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:**
...
§1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos". (grifo nosso).

Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (grifou-se)

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional" (grifo nosso).

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.

(STJ - RMS: 19781 SP 2005/0048516-7, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 20/10/2009, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/11/2009)

Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada – e esse motivo deve ser mesmo de força maior – sobretudo se se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos, pois do contrário esse servidor poderá deixar de sê-lo, porque certamente será demitido, bem como responderá a processo disciplinar, podendo ser, inclusive, demitido do cargo público.

Fato é que a indiciada não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, permanecendo ausente do trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade da indiciada encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho, desde MAIO/2013 até os dias atuais, perfazendo mais de 05(cinco) anos ausente do serviço municipal, elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma o "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da LC 385/10.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte da servidora indiciada, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:

"De todo o exposto**,** e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar rejeita os argumentos levantado pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de **DEMISSÃO** da servidora indiciada municipal **LUCIMAR ROCHA FINOTTI**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, cadastro nº243460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30(trinta) dias consecutivos sem justificativa, nos termos do artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385/10". (Relatório Final da Comissão Disciplinar, fl. 98).

Isto posto, com fulcro no art. 198 da Lei nº 385/10, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** a servidora **LUCIMAR ROCHA FINOTTI,** ocupante do cargo de Especialista em Educação, cadastro nº243460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se a interessada, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFCE26B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 054/GAB/PGM/2018

PORTARIA N° 054/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 04 de outubro de 2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº **052/GAB/PGM/2018** de **28 de setembro de 2018**, que lotou a servidora **THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS,** matricula **310293** no cargo em comissão de **Assessor Executivo Especial da Procuradoria, CC 15, na SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 24 de setembro de 2018.

Onde se lê: THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS, matricula **310293** no cargo em comissão de **Assessor Executivo Especial da Procuradoria, CC 15, na SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 24 de setembro de 2018.

Leia-se: THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS, matricula **310293,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS,** para desempenhar suas atividades a partir do dia 19 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78969C93

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.496/I DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a nomeação da servidora **MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO** ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Operações de Inspeção Animal e Vegetal, CC-11, da Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento (Secretaria Municipal de Integração), constante do Decreto nº 3.466/I, de 24 de setembro de 2018.

Onde se lê: MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO

Leia-se: **MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO SILVA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FAEBC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1004

PORTARIA Nº 1004 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 1004 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO**, Cadastro nº 99880, ocupante do cargo de Biomédico, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 4094-DRH/GAB/SEMUSA, de 05/09/2018, requerimento de 03/09/2018.

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01 (um) mês	1º	11/07/2011 a 08/07/2016	**01/10/2018 a 30/10/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F82ACD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1005

PORTARIA Nº 1005 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 1005 – INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA**, Cadastro nº 364390, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 831/SEMAD/CMRH/DICAS de 09/08/2018, publicada no DOM nº 2271 de 14/08/2018, a partir de **02/10/2018,** conforme o requerimento de 26/09/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53241825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1006

PORTARIA Nº 1006 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1006 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ALAN PEREIRA ALVES**, Cadastro nº 106527, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, conforme Oficio nº 138/DRH/DEA/SEMTRAN/2018 de 25/09/2018.

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01 (um) mês	1º	05/12/2011 a 02/12/2016	**01/10/2018 a 30/10/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB7E2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1007

PORTARIA Nº 1007 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1007 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **NELSON BRASIL FERREIRA**, Cadastro nº 47953, ocupante do cargo de Artífice Especializado - Pintor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN, conforme Oficio nº 134/DRH/DEA/SEMTRAN/2018 de 21/09/2018.

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
02 (dois) meses	1º	22/04/2009 a 20/04/2014	**01/11/2018 a 30/12/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44401EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1008

PORTARIA Nº 1008 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1008 – CONCEDER 04 (quatro) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA CHAVEZ AGUIRRE COUCEIRO**, Cadastro nº 241216, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Requerimento de 26/09/2018.

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01 (um) mês	6º	29/07/2008 a 27/07/2013	**10/10/2018 a 08/11/2018**
03 (três) meses	7º	28/07/2013 a 26/07/2018	**09/11/2018 a 06/02/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D25E88EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1009

PORTARIA Nº 1009 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1009 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO**, Cadastro nº 35734, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Requerimento de 19/09/2018.

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
03 (três) meses	2º	24/06/2014 a 22/06/2018	**01/10/2018 a 29/12/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C70C9B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1010

PORTARIA Nº 1010 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1010 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **IRACEMA DE MOTA PEREIRA**, Cadastro nº 77554, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Requerimento de 19/09/2018.

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
03 (três) meses	1º	14/06/2010 a 12/06/2015	**01/10/2018 a 29/12/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4271BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1011

PORTARIA Nº 1011 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1011 – RETIFICA a Portaria nº 0992, que concedeu 03 (três) meses de licença prêmio, a servidora **WANDERLETH FERREIRA DA SILVA LIMA**, Cadastro nº 104761, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 4054-DIV. RECURSOS HUMANOS/GAB/SEMUSA, de 27/08/2018, requerimento de 21/08/2018.

Onde se lê: 03 (três) meses de **licença prêmio;**

Leia-se: 01 (um) mês de **licença prêmio.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F2E80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1012

PORTARIA Nº 1012 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010. resolve:

Nº 1012 - CONCEDER 03 (três) ano de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS FERREIRA,** Cadastro nº 1900, ocupante do cargo efetivo de Professor/ Nivel II, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/10/2018 a 29/09/2021,** conforme Processo nº 07.03377-000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:075BC88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1013 PORTO VELHO, 04 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1013 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010resolve:

Nº 1013 - CONCEDER 01 (um) ano de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **CARLA JEANE CARVALHO DA SILVA,** Cadastro nº 111576, ocupante do cargo efetivo de Professor/ Nivel II, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/10/2018 a 30/09/2021,** conforme Processo nº 07.03375-000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F345C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1014

PORTARIA Nº 1014 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010resolve:

Nº 1014 - CONCEDER 03 (três) ano de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **JUNIOR CESAR MININ,** Cadastro nº 245771, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **01/10/2018 a 29/09/2021,** conforme Processo nº 07.03279-000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AC8E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1015

PORTARIA Nº 1015 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1015 - Art. 1º CONCESSÃO A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RICARDO WEISSNER,** Cadastro nº 100983, ocupante do cargo efetivo de Biomédico, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **02/05/2017 a 01/05/2018 e 02/05/2018 a 01/05/2019**, conforme Parecer da Junta Médica de 05/07/2018, constantes nas fls 29 e Parecer nº 239/SPT/PGM/2018, de 03/08/2018 fls 48/49 do processo nº 07.01832.000/2017.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55C87C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1016

PORTARIA Nº 1016 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1016 - Art. 1º CONCESSÃO A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA DAS DORES DE MENDONÇA TAVEIRA SÁ,** Cadastro nº 50675, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Controladoria Geral do Município/CGM**,** a partir de **03/09/2018**, conforme Parecer da Junta Médica de 05/09/2018, constantes nas fls 56 do processo nº 07.03545.000/2017.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C330F42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1017

PORTARIA Nº 1017 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "n" do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, e conforme ainda o processo nº 09.1021/2010.
CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1017 - Art. 1º PRORROGAR LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **KAREN SATIE ARAUJO OTAKARA**, Cadastro nº 46096, ocupante do cargo de Odontólogo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST**, no período de **24/09/2018 a 22/09/2020,** conforme Processo nº 07.04569-000/2018.
Art. 2º A servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34FD993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1018

PORTARIA Nº 1018 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 1018 - RESCINDIR A TERMO o contrato, em nome da servidora **NAIARA SOCORRO RODRIGUES DIAS**, cadastro nº 301590, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII/Pedagogia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **14/09/2018,** conforme Processo nº 07.03485.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83D35491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1019

PORTARIA Nº 1019 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1019 – Art. 01 - EXONERAR, a pedido, a servidora **CAROLINA MOURA RODRIGUES,** cadastro nº 38077, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **04/05/2018,** conforme processo nº 07.01069.000/2018.
Art. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0602 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5.711 de 16/06/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F537450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1020

PORTARIA Nº 1020 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, alínea "d", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068 de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1020 - DEMITIR a servidora **RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA,** Cadastro nº 175126, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **06/09/2018,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R. Ano X nº 2288, de 06/09/2018, exarado no Processo nº 04.0019/CD/PGM/2018, 07.00962.000/2018 e Processo nº 07.03548.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC8D1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1021

PORTARIA Nº 1021 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, alínea "d", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068 de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1021 - DEMITIR o servidor **AMERICO FERREIRA ABIORANA FILHO,** Cadastro nº 107765, ocupante do cargo de Odontólogo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **13/09/2018,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R. Ano X nº 2292, de 13/09/2018, exarado no Processo nº 04.0020/CD/PGM/2018, 07.04581-00/2013 e Processo nº 07.03662.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C5D3976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1022

PORTARIA Nº 1022 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1022 - Art. 1º CONCESSÃO A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DANIELA HIFRAN SOARES,** Cadastro nº 235821, ocupante do cargo efetivo Agente de Combate às Endemias, do

Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**,** conforme Parecer da Junta Médica de 23/07/2018, constantes nas fls 22 do processo nº 07.02439.000/2018 e Parecer nº 289/SPT/PGM/2018 de 10/09/2018, fls 36/38.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EAB3618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 259/GAB/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 259/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR MEMBRO da Comissão interna responsável pela fiscalização do contrato nº 024/CJSE/PGM/2015, firmado com a empresa H.R. Vigilância e Segurança LTDA, Processo nº 09.00002-00/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, anteriormente instituída pela Comissão nº 145/GAB/SEMED, de 14/06/2018.
Art. 2º. Substitui o servidor Valciney Marques da Silva, matrícula 115023, pelo servidor Elias Grangeiro Lima, matrícula 80474, para atuar como Presidente da referida Comissão.
Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B880D694

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 306

PORTARIA N°.306/2018/GAB/SEMI Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor João Pedro Rodrigues dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Integração, matrícula nº. 152182, e CPF nº.499.371.112-34, RG 368367 - SESDEC/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Projeto Atividade: 16.01.04.122.347.2.920, sendo R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, R$ 2.000,00 (tres Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.36 – Serviços de terceiros – Pessoa Física, e . R$ 2.000,00 (tres Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39– Serviços de terceiros – Pessoa Física
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.
Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:69C8531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 318

PORTARIA N°. 318/2018/GAB/SEMI Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO LOPES DE FARIA lotado na **Subsecretaria Municipal de indústria, Comércio e Turismo - SEMDESTUR**, matrícula nº. 293308, e CPF Nº.590.112.202-00, RG 3244523 – SSP RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Projeto Atividade: 16.01.04.122.347.2.901, sendo R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo e R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.
Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9EF549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 201

PORTARIA Nº 201/GAB/SEMI/2018 Porto Velho/Ro, 04 outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30

DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº **16.00.161-00/2018.**

R E S O L V E;
TORNAR VÁLIDA a viagem do servidor desta secretaria, arbitrando e concedendo 05 (cinco) diárias inteiras e 1/2 (meia) diárias, ao qual se deslocou, no veículo Caminhonete OHL 1194, para os Distritos de Jacy Paraná, União Bandeirantes, Nova Mutum, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia**,** no período de 02 e 07/07/2018, com o objetivo de realizar Vistorias Técnicas ambientais em empreendimentos para que posteriormente sejam emitidos laudos técnicos e imissão de Licenças Ambientais.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Onilson Pereira Costa	CPF: 407.663.497-72 Matrícula: 81373 RG: 395.6619 IFP/RJ	Engenheiro Florestal	05 e 1/2	R$ 80,74 + R$ 40,37	R$ 444,07
					R$ 444,07

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48B087E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 301

•
PORTARIA Nº. 301/GAB/SEMI/2018 PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Integração – SEMI, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal n° 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, que regulamenta a autorização dos Ordenadores de Despesa e do Decreto n° 14.707 de 23 de agosto de 2017 em seu Art. que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir Portaria de Concessão de Suprimentos de Fundos, e de conformidade com que consta no Processo n° 16.00.204/2018,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor Durvanilson Souza da Silva, lotado na Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Sema, mat. 76192, CPF 860.944.402-34, suprimento de fundos, no Projeto Atividade 16.31.18.542.352.2.917 – Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde em regime de adiantamento, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil) reais sendo R$ 3.000,00 (três mil) reais no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de consumo e R$ 5.000,00 (cinco mil) reais no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2° O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1° será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3° A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2° do Decreto 14.707 de 23.08.2017.
Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor,
Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.
Registre-se
Cumpra-se

ROBSON DAMASCENO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração – SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D8B9ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 319/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 28 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o servidor *Tiago Ezequiel Barnabé*, médico, matrícula 108466, como Gerente Clínico do Centro de Especialidades Médicas Dr. Alfredo Silva – CEM, sem ônus para a municipalidade, a partir de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º – São atribuições da Gerência Clínica:

I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no CEM, visando um melhor nível de assistência;
II. Avaliar o registro diário de presença da equipe;
III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais na Unidade de Saúde, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais da Unidade de Saúde;
V. Requisitar, semanalmente, os materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar na Unidade de Saúde;
VIII. Colaborar na humanização do atendimento;
IX. Manter contato com o Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC objetivando a eficiência administrativa do serviço;
X. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
XI. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em sua área de atuação;
XII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
XIII. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 3º – Esta nomeação dá cumprimento ao que determina o art. 2º desta Portaria.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48137A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 323 DRH/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ARLINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA,** cadastro nº **236952**, para responder interinamente pela Gerência da Unidade de Saúde Rio das Garças, desta Secretaria Municipal de

Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **NELCI PEREIRA DE LIMA**, mat. 236176 que estará de Férias no período de **01/10/2018 a 30/10/2018**, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5CE8269F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PORTARIA N° 224/2018
Porto Velho, 21 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01552-00/2018.
R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER aos servidores, relacionados abaixo, lotado na Sub Secretaria **Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 02 diárias e 01 de meia (½), nos quais irão se deslocar para a Ponta do Abunã, Distrito de Extrema Nova Califórnia, com o objetivo de supervisionar os serviços de escavação de tanques, no período de 19 a 21/07/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	CAD: 301078	ASSESSOR	02	75,02	R$ 187,55
	CPF: 685.230.922-34				
	RG:674587 /SSP/RO		01 ½	37,51	
	CAD: 296451				
LUIZ CARLOS DE MENEZES	CPF: 203.982.122-87	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	80,74	R$ 201,85
	RG: 516222/SSP/RO		01 ½	40,37	
Total:					**R$ 389,40**

ROBSON DAMASCENO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6405AF75

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE AUTUAÇÃO 003/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 003/2018

Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica o contribuinte proprietário do imóvel citado abaixo, a providenciar no prazo de 08 (oito) dias a contar desta data, a canalização de águas servidas para fossa do próprio imóvel, considerando que se encontra em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	OBRIGATORIEDADE LEGALMENTE PREVISTA
1	BRAULINO MACHADO FILHO	01.21.109.0464.001	RUA INGA, 731, ELDORADO	CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS SERVIDAS PARA FOSSA DO PRÓPRIO IMÓVEL

O contribuinte acima qualificado está cadastrado junto à Prefeitura como proprietário do imóvel que infringe o disposto nos artigos 11,12 inciso V e 16, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente. O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator conforme a infração cometida.

Porto Velho – RO, 04 de outubro de 2018.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

RAINEY VIANA DA MOTA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:35343CCF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico n. 526/SPACC/PGM/2018, fls. 118 a 122, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 09.00170-00/2018, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA DE MÚSICA "SOM NA LESTE",** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações definidas nos **Anexos I do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **19/10/2018 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **739462 - VALOR ESTIMADO: R$ 23.705,93 (Vinte e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).**

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94A6417C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 116/2018 - SRP N. 061/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, em vista do que consta do **Parecer Jurídico nº. 527/SPACC/PGM/2018** às fls. **98 a 104**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA, Nº 116/2018, SRP Nº061/2018 PROCESSO**: **02.00264/2018**, do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO,** visando atender as necessidades da

Administração Pública do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **19/10/2018 às 09h:30min. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristovão - CEP: 76.804.022, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **739483.** Valor Estimado: **R$ 40.308,00** (Quarenta mil e trezentos e oito reais)

Porto Velho, 04 de Outubro de 2018.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16543B9B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº 110/2018 SRP Nº 057/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, torna público a **SUSPENSÃO** da seguinte licitação: **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA,** sob **Nº 110/2018 - SRP 057/2018 – PROCESSO N°: 02.00214/2018** do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (pedestal microfone, fone de ouvido com microfone, som portátil…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.Tal suspensão se faz necessário em razão de Pedido de Esclarecimento referente ao Edital, o que induz à inafastável necessidade de melhor análise dos fatos suscitados, em decorrência da natureza técnica e possível alteração do Objeto, diante o exposto suspenderemos o certame por prazo indeterminado. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Poderá ser obtida junto à Superintendência Municipal de Licitações, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **737159.**

Porto Velho, 04 de outubro de 2018.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6836AD7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713/SEMOSP/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município, no uso de suas atribuições, comunica o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, em razão do fracasso/cancelamento de grande parte dos itens licitados (70% do valor conveniado), oportunamente, após adequação da planilha, será publicado novo edital licitatório. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **INFORMAÇÕES: (69) 3471-4168,** ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

ELI JOAQUIM DE BARROS BRISOLLA.
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:3B1E44B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, através do Ofício nº 131/SEMSAU/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para a o Cargo de Odontólogo do Programa da Saúde Familiar/Saúde Bucal – PSF Urbano a servidora **MARIANA PELAI DE OLIVEIRA DIAS, CPF: 814.954.632-49,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo a data de 01/10/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:DD954260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1069-1/GP/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**Marlene Kruger Holanda – Secretária Municipal de Educação e Cultura,**portadora do CPF n.º 948.561.097-15, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Sub - Elemento: 96 – Pagamento Antecipado, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atividades de construção preventiva de fossa rudimentar na Escola José Antônio Rodrigues.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:3A0342C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1030-1/SEMAS/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) e 04 (quatro) passagens, no valor total de R$ 598,24(quinhentos e noventa e oito reais), perfazendo um valor global de R$ 1.498,24(mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) em favor das servidoras mencionadas abaixo, que participaram da **I Oficina do Prontuário SUAS no Âmbito da Proteção Social Básica**, realizado na cidade de Porto Velho/RO, no período de 26 a 27/09/2018.

·**Ligia Maria de Lara, CPF: 658.639.762-68.**
Valor Total de R$ 749,12(setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

·**Luciana Pontes de Amorim, CPF: 711.155.602-04.**
Valor Total de R$ 749,12(setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:ACE7DBAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1046-1/SEMAS/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 06 (seis) diárias de campo, no valor unitário de R$ 50,00(cinquenta reais) perfazendo um valor global de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor da servidora mencionada abaixo, que participou da **Capacitação em Intervenção Multiprofissional em Situação de Crise**, realizada na cidade de Cacoal/RO, no período de 24 a 29 de Setembro de 2018.

·**Mariana Pitteri Anastácio, CPF: 003.745.562-10,**
Valor total de R$ 300,00(trezentos reais).

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:7C0812DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA**, Portadora do **CPF: 000.438.552-70, Matrícula: 1189**, do cargo de Farmacêutica/Bioquímica 40horas.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Setembro de 2018, entrando vigor a partir desta data, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilson Abreu de Matos
Código Identificador:02C0D846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.294/2018

"Dispõe sobre exoneração de Agente Politico".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **ROGER JUNIOR INACIO RATIER**, Matricula nº **2796**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 35694187-1 SSP/SP e do CPF nº 406.592.798-60, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:AF8C9C2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MANILHAS, (CONVÊNIO: 093/18/PJ) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** valor estimado **R$ 153.701,33** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de outubro de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo 3806-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 351/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:05660412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2018 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CACOAL - RO.** Valor estimado **R$ 235.242,00** (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais). A sessão de abertura esta marcada para o dia **19 de Outubro de 2018 às 10:00horas** (horário de Brasília), pelo portal gerenciador licitação o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br). Da autorização: **Processo Administrativo 4416/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 351/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B26E4BCF

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO Nº: 007/2018.
PROCESSO Nº: 055/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12.
CONTRATADA: Inviolável Monitoramento de Alarmes Rolim de Moura Eireli - EPP, CNPJ nº 08.889.320/0001-56.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento eletrônico de alarmes e manutenção de sistema de circuito fechado de TV (CFTV) no edifício do Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019.
VALOR: R$ 40.131,00 (quarenta mil e cento e trinta e um reais).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39
FONTE DE RECURSO: Própria.
FORO: Foro da Comarca de Rolim de Moura/RO.
DATA: 01 de outubro de 2018.

Ordenador:
FRANCISCO VENTURINI
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:B404C93F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº: 004/2018
CONTRATO Nº: 007/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
PARTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura, CNPJ/MF nº 05.706.429/0001-12; Studiomax Comunicação e Marketing Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 10.736.879/0001-98.
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 29/09/2018 a 28/09/2019.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 27 de setembro de 2018.

Ordenador:
FRANCISCO VENTURINI
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:468EA885

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Jose Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais informa a Pauta da Reunião Ordinária que será realizada no dia **09 de outubro de 2018** na Sede do Rolim Previ, às 08h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

- **Apresentação dos novos membros do Conselho:**
- **Aprovação do Regimento Interno;**
- **Escolha do membro do Comitê de Investimento, conforme determina o Art. 74 da Lei 3317/17;**
- **Apresentação da Carteira de Investimentos mês de Agosto 2018, conforme determinado o inciso V do Art. 3º, da Portaria SPS Nº 519/2011;**
- **E demais assuntos.**

Rolim de Moura/RO, 04 de outubro de 2018.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Conselho Administrativo
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:3C7EDB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4921/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**46/2018**modalidade **Dispensa** oriunda do processo licitatório**nº 4921/2018,*** para ***Serviços de manutenção corretiva e substituição de peças dos aparelhos de eletrocardiograma, microscópio, analisador bioquímico e analisador hematológico da Secretaria Municipal de Saúde.***

Empresa vencedora:

MEDICALCENTER – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.233.460/0001-46
Valor: R$ 3.403,00 (três mil quatrocentos e três reais)

Rolim de Moura,04 de Outubrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3D56DEDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N° 603/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 603/SEMOSP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N°50/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº603/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO, em favor da empresa:

EMPRESA:
ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
VALOR: R$ 855,20 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 06.207.284/0001-78
VALOR: R$ 1.118,40 (Um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).

P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12
VALOR: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP
CNPJ: 34.745.729/0001-09
VALOR: R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)

RONDOCAT COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 11.994.044/0001-09
VALOR: R$11.153,40 (Onze mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

RONDOTRACTOR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME
CNPJ: 08.175.139/0001-88
VALOR: R$ 5.839,98 (Cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de Outubro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2B0E4537

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, contratação de empresa para Conclusão da Obra de Infraestrutura do Ginásio de Esporte localizado na Avenida Marechal Rondon Com a Rua Canela, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Oriundos do Convenio Federal, Contrato de Repasse n° 805027/2014/CAIXA. Processo Administrativo nº. 377/SEMESC/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 25/10/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 132.612,28 (cento e trinta e dois mil seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CEB1BC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, contratação de empresa para Construção de Estacionamento e Garagem para as Ambulâncias no Hospital Municipal Massao Okamoto localizado na Rua Rui Rodrigues de Almeida, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Oriundos do Convenio Estadual, Convenio n° 148/18/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº. 1287/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 26/10/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 265.630,41 (duzentos e sessenta cinco mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos). Informações e o

Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:71C4D9EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica com Fornecimento de Peças para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Fiat Palio Fire Motor 1.0 Ano 2014 Modelo 2015 e Fiat Uno Wey Motor Evo 1.0 Ano 2010 Modelo 2011 e Fiat Uno Ecnonomy 1.0 Ano 2010 Modelo 2011 E 2013, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1354/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/10/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 22/10/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 28.969,84 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:4F2BD55B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Equipamentos de Uso Odontológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Termo de Compromisso n.º 11003217121916347 45. Processo sob o nº 1304/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/10/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 22/10/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 49.954,79 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C108CA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/CPL/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica com Fornecimento de Peças para Manutenção Corretiva e Preventiva Ambulância Saveiro Robust 1.6 ano 2016 modelo 2017 e Ambulância Fiat Strada 1.4 Ano 2016 modelo 2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 1366/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/10/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 22/10/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 15.070,67 (quinze mil e setenta reais e sessenta sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E95F26CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material de Uso Cirúrgico e Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Processo sob o nº 975/SEMSAU/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/10/2018. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 23/10/2018, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 63.895,87 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D2F2E8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº77/2018

A Secretária Municipal de Administração e Fazenda – SEMADF da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº102/PMSMG/2018, torna publico que o processo administrativo n°1379/2018/SEMADF tendo como DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ON-LINE DE SOFTWARE ANTIVIRUS COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARE, PHISHING, SITES PERIGOSOS E OUTRAS CYBERS AMEAÇAS. LICENÇA PARA 50 (CINQUENTA) COMPUTADORES POR UM PERIODO DE 03 ANOS. POIS ASSIM ESTARÃO SENDO PROTEGIDOS DADOS IMPORTANTES QUE ESTES COMPUTADORES CONTÊM CONTRA POSSÍVEIS AMEAÇAS E ATAQUES VIRTUAIS.**,** conforme parecer jurídico Artigo 24 inciso II,da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº:8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº11.407.946/0001-93 no valor de R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de outubro de 2018.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado no mural da Prefeitura Em ____/____/_____.

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:198A4770

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGARa presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1379/2018
b) Licitação Nrº :	77/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) DatadaHomologação:	04/10/2018
e) ObjetoHomologado:	DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO COM SUPORTE TÉCNICO ON-LINE DE SOFTWARE ANTIVIRUS COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARE, PHISHING, SITES PERIGOSOS E OUTRAS CYBERS AMEAÇAS. LICENÇA PARA 50 (CINQUENTA) COMPUTADORES POR UM PERIODO DE 03 ANOS. POIS ASSIM ESTARÃO SENDO PROTEGIDOS DADOS IMPORTANTES QUE ESTES COMPUTADORES CONTÊM CONTRA POSSÍVEIS AMEAÇAS E ATAQUES VIRTUAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 11.407.946/0001-93
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 7.999,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de outubro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6F9B3EBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGARa presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1257/2018
b) Licitação Nrº :	99/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) DatadaHomologação:	28/09/2018
e) ObjetoHomologado:	Aquisição de Equipamentos de Informática e Arquivo em Aço Reforçado, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.274.178/0001-87
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 6.088,99

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de setembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:1212A5FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGARa presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1257/2018
b) Licitação Nrº :	99/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) DatadaHomologação:	28/09/2018
e) ObjetoHomologado:	Aquisição de Equipamentos de Informática e Arquivo em Aço Reforçado, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.196,64

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de setembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3A837571

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº120– IPMSMG /2018

*"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de:*Vanise Regina Vanzin.*"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxilio doença no prazo de (cento oitenta dias) inicio dia 02 de outubro de 2017 a 02/04/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID: M 54.2 + M 79, a servidora **Vanise Regina Vanzin** e efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme, consta no processo Administrativo sob o nº064/IPMSMG/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:34475A96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**1019/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: AUTO POSTO FRARE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.593.602/0001-01** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 4.780,00** referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER OS VEICULOS OFICIAS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES - ELEIÇÃO 2018, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL DE RONDONIA - TRE/RO, 35º ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, CONFORME OFICIO Nº 101/2018/ 35ª ZE.**

Seringueiras,04 de outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:7DA86016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 159/2018 "DISPÕE SOBRE FERIADO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 159/2018 Em, 03 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE FERIADO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 973/2015 e,

Considerando que o dia 04 de outubro de cada ano se comemora o **"DIA NACIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE",** conforme Lei Estadual nº 11.585/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado para o dia 05 de outubro de 2018, o feriado nacional do dia 04 de outubro de 2018 em decorrência da Comemoração do Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde de Seringueiras.

Art. 2º- Ficam mantidos os serviços essenciais na Unidade Mista de Saúde e Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º- O disposto neste decreto não se aplica aos demais servidores municipais, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:86FAD242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N°.007/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO, RECURSOS ORIUNDO DO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAC203084/2012.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 1001/SEMEC/2018; valor Máximo da obra: **R$ 249.847,47 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais quarenta e sete centavos)**. A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°215/GAB/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:6C83B82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
N° 439/2018 PREGÃO N° 58/CPL/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 58/CPL/2018, Processo Nrº 439/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO USADO, REVISADO E COM GARANTIA, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, FABRICAÇÃO E MODELO ANO MINIMO 2002, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 200 CV, EQUIPADO COM NO MINIMO 42 BANCOS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 241/PGE-2017, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 27.382.789/0001-49,** no valor total de **R$ 83.800,00.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:E09B42D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
N° 1250/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 52/CPL/2018, Processo Nrº 1250/2017, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ 09.381.459/0001-57,** no valor total de **R$ 16.066,89.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:52DC39B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
N° 1250/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 52/CPL/2018, Processo Nrº 1250/2017, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ 03.496.958/0001-03,** no valor total de **R$ 28.182,20.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:9E228285

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-557/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 79/CPL/2018**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA, APARELHO DVD, LIQUIDIFICADOR E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** vencedora dos **ITENS 006 E 009.** Perfazendo um valor de **R$ 4.499,91 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);**
EMPRESA: ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, vencedora dos **ITENS 007 E 008.** Perfazendo um valor de **R$ 5.395,96 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos);**
EMPRESA: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, vencedora dos **ITENS 003 E 004.** Perfazendo um valor de **R$ 5.279,48 (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);**
EMPRESA: G. H. PROCHNOW MOURAO – ME, vencedora dos **ITENS 001, 002 E 005.** Perfazendo um valor de **R$ 20.559,46 (vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Outubro de 2018.

ANTÕNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9FAC2C16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-579/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 85/CPL/2018**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA – EPP,** vencedora dos **ITENS 001, 002 E 003.** Perfazendo um valor de **R$ 29.166,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Outubro de 2018.

ANTÕNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:3EDB76F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/GAB/2018, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo nº 296/2018, por força do Edital nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Marquilânia Maria Maulaz	Professor (pedagogo)	02°
02	Gleiciane Alves de Matos	Professor (pedagogo)	03°

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2018 em seu **item 17.2**.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 04 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:123DE4DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1o – Exonerar o senhor Uebli Souza Nascimento, do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Theobroma – Rondônia.
Artigo 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (01/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:E56B08A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2018
PROCESSO Nº 1050/2018
##TEX O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei de Licitações n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal n°. 584, de 25 setembro de 2013, **CONCORRÊNCIA nº 004/2018**, que tem por objetivo**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO LAR DO IDOSO MEDINDO 90M² NO MUNICIPIO DE *URUPÁ*.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/11/2018** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de 61.837,10 **(SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), CONTRA PARTIDA DE RECURSO PROPRIO** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**

Urupá-RO, 04 de outubro de 2018

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A74A150E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 022/2018 – SEMOSP

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 022/2018 – SEMOSP
MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta

urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.698/0001-01, com sede na Av. 07 de setembro, n. 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado pela representante legal, seu bastante procurador o Sr. **JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, natural de Altônia – PR, portador da cédula de identidade RG n. ***94*** SSP/RO, inscrito no CPF n. ***302***, residente e domiciliado a Av. 07 de setembro, n. 4022, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, representada pelo seu Secretário o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador do RG n. ***476*** SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. ***340***, corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

IX - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: A presente prorrogação objetiva estender o prazo da vigência do contrato n. 022/2018, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento oringinário. Esta prorrogação está fulcrada na nova vigência de prazo estabelecida para o convênio n. 108/17/PJ/DER-RO, que vigerá entre os dias 02 de outubro de 2018 a 02 de junho de 2019.

Urupá/RO, 02/10/2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9D76BB87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2018

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-564/**CGSRP** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2018, cujo objetivo é a **Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para a manutenção da frota de veículos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**

Empresa(s) Vencedora(s):
N. V. VERDE & CIA LTDA – ME.
CNPJ: 03.363.727/0001-21.
VALOR: R$ 6.966,14 (Seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).
EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 04 de Outubro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:8CD337B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 79

RESUMO DE CONTRATO. Contrato nº: 79/2018**. Processo nº**: 1-820/2018. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. **Contratado:** BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças, acessórios, componentes, pneus, lubrificantes e outros materiais originais ou genuínos conforme o caso e necessidade da **CONTRATANTE**, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema AUDATEX, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades desta **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Com estimativa em reais para consumo sendo para **aquisição de peças R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e valor estimado para **serviços de mão de obra sendo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Por meio da implantação de sistema informatizado e integrado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, em rede credenciada para: **Valor Total:** O valor global do presente contrato importa em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Data de Assinatura:** 03/10/2018. **Interveniente:** SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Outubro de 20

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D112EE47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 80

RESUMO DE CONTRATO. Contrato nº: 80/2018**. Processo nº**: 1-821/2018. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. **Contratado:** BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**. Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos desta **Secretaria de Agricultura – SEMAPEM**: **Valor Total:** R$ 216.200,82 (Duzentos e dezesseis mil e duzentos reais e oitenta e dois centavos). **Data de Assinatura:** 03/10/2018. **Interveniente:** SEMAPEM.

Vale do Paraíso/RO, 03 de Outubro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:97DE5C06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5603 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-764/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora ***GILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA FIOROTTI***, através do Decreto n° 5587 de 20/09/2018, a partir de 20/09/2018 até 19/10/2018, observado o disposto no § 2º do art. 68 da Lei nº 24 de 01 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos á 20 de Setembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:599CE581

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO., no uso das atribuições legais, após exame e deliberação ao Processo Administrativo nº 122/2018 que instruiu a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/CAMAP/2018 que tem como objeto a **aquisição de materiais permanente e de consumo através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses**. E com fundamentos na Adjudicação resolve:

I - HOMOLOGAR EM FAVOR DAS EMPRESAS:

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI ME_____R$ 14.054,40;
VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME____R$ 6.197,05;
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP_____R$ 21.971,00.

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI ME - CNPJ. 27.274.178/0001-87

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	**CPU/GABINETE/TORRE I 5.** Característica do computador CPU/Gabinete – i5 – Processador: velocidade/barramento mínimo: 3.20 GHz, memoria cachê mínimo 2., 8M mínimo, memoria estendida 2., capacidade 2., 8GB expansível até 32GB, tipo de memória DDR 3, velocidade: 1333 Mhz, disco rígido: capacidade mínima de 1TB, tipo: SATA II ou III, fonte de alimentação: modelo CP-9020046 WW, especificações: (botão liga e desliga) cabeamento padrão, potência: 430 W real, padrão: ATX 12 v, V2.3, fans 1x120mm, tensão 100 – 200 v (seleção automática) certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, cor preta, drive: gravador de DVD, interface integrada: som – vídeo – rede, não acompanha sistema operacional, gabinete torre, itens incluso: teclado ABNT, USB, mouse USB, cabo de força, garantia de 12 meses.	UND	05	R$ 2.408,88	R$ 12.044,40
08	**IMPRESSORA TIPO 1 –** IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, USB DIRETO (REDE E DUBLEX) Impressão Velocidade de impressão (preto) Normal: Até 33 ppm, Primeira página impressa (pronta): 8 segundos, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi, Velocidade do processador: 800 MHz, Memória, padrão: 256 MB, Bandeja 1 multiuso para 50 folhas, Bandeja 2 de entrada para 250 folhas, Duplexador automático para impressão em frente e verso, Bandeja de saída para 150 folhas, Impressão frente e verso Automático (standard) Digitalização, Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos, Formatos dos arquivos digitalizados PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte apenas para JPG e PDF), Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 381 mm, Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 20 ppm (preto e branco), até 9 ppm (colorido), Suporte somente para: JPG Cópia , Velocidade de cópia (normal) Preto: Até 33 ppm, Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpiConfigurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, Cópias, no máximo Até 99 cópias Fax , Envio/recepção de faxes Sim, Velocidade de transmissão de fax 3s por página, Memória do fax Até 300 páginas, Resolução de, fax, Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados).	UND	01	R$ 2.010,00	R$ 2.010,00
TOTAL					**R$ 14.054,40**

VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME - CNPJ. 05.255.167/0001-17

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	**MESA DIRETOR EM MDP** com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.	UND	02	R$ 657,00	R$ 1.314,00
10	**MESA DIRETOR EM MDP** formato em L, com revestimento em BP, Largura 1,50 m, Altura 75 cm, Profundidade 80 cm, Comprimento 1,80 m, com 02 (duas) gavetas com chave, na cor tabaco.	UND	01	R$ 776,75	R$ 776,75
13	**CADEIRA SECRETÁRIA FIXA**, com assento e encosto estofado em espuma laminada, capacidade de até 110 kg, na cor preta	UND	20	R$ 89,99	R$ 1.799,80
15	**MICROFONE COM FIO** de corpo metálico com pintura eletrostática preto, globo em tela de aço com acabamento cromo acetinado; cabo coaxial blindado com no mínimo cinco metros; chaveamento ON/OFF no corpo ; conectores: P10 (Δ 6,3 mm) e XLR 3 pinos	UND	02	R$ 378,30	R$ 756,60
16	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO,** potência 500w, voltagem 110/220	UND	10	R$ 154,99	R$ 1.549,90
TOTAL					**R$ 6.197,05**

OMI INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ. 00.789.321/0001-17

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**FRIGOBAR,** capacidade total armazenamento 120 litros, cor branca excelente qualidade de acabamento, alimentação 110v, classe A em consumo de energia.	UND	01	R$ 995,00	R$ 995,00
03	**MONITOR LED/LCD 18POL**, RESOLUÇÃO 1366 X 768P, FREQUÊNCIA 60HZ, COM AJUSTE DE ALTURA, CABO DE FORÇA, CABO VGA.	UND	05	R$ 606,00	R$ 3.030,00
04	**HDS EXTERNO,** características especificações: interface SATA III (6GB/s),cache 64 MB, capacidade 1TB, densidade de área (média) 625 GB/pol2, setores garantidos 1.953,525,168, taxa anual de falhas 1%, corrente máxima de iniciação CC2.0, dimensão aproximada 20.17x101.6x146.99mm, desempenho velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, latência média 4.16ms, tempo e busca de leitura aleatória 8.5ms, tempo de busca de gravação aleatória 9.5ms peso, 422 gramas (bruto com embalagem).	UND	03	R$ 365,00	R$ 1.095,00
05	**NOBREAK 800va**, Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V 1.2. Frequência de rede: 60 Hz 1.3. Plugue do cabo de forca Padrão NBR 14136, Potência máxima 800VA e 400W, Tensão nominal 115V, Regulação: + 6% - 10% (para operação rede), Frequência: 60Hz ±1% 2.5. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM), Mínimo 4 tomadas (Padrão NBR 14136), Interativo de regulação on-line, Microprocessado, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Permite ser ligado na ausência da rede elétrica, Proteção que evite o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Recarga automática das baterias, True RM, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações, Botão liga/ desliga temporizado ou embutido com função Mute, Porta fusível externo com unidade reserva, Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria), Acionamento do inversor < 0,8 ms, Bateria Interna: Mínimo 1 de 12V/7Ah, Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobtensão da rede elétrica., Garantia de no mínimo 01 ano.	UND	10	R$ 545,00	R$ 5.450,00
06	**NOBREAK 1500 va**, Deverá possuir potência de saída de 1500 VA / 865 Watts, Deverá possuir tensão de entrada / saída de 120 V, Deverá possuir conexão de entrada do tipo NEMA 5-15P, Deverá possuir pelo menos 8 conexões de saída do tipo: (2 tomadas) NEMA 5-15R (Proteção contra surtos), (6 tomadas) NEMA-5-15R (Bateria de reserva), Deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, Deverá possuir frequência de entrada de 47 ~ 63 Hz, Deverá possuir janela de tensão de entrada de 78 ~ 152 V,	UND	10	R$ 885,00	R$ 8.850,00

	Deverá possuir proteção contra surto e filtro, Deverá possuir energia de supressão de pelo menos 420 Joules, Deverá possuir proteção de linha de dados para RJ-11 Modem/Fax/DSL (linha simples de 2 fios), RJ-45 10Base-T Ethernet, Deverá possuir pelo menos uma porta de comunicação USB ou serial para gerenciamento, garantia de no mínimo 01 ano.				
07	**NOBREAK 3000 va**, Capacidade de Potência de Saída 2700Watts /3000 VA Potência Máxima Configurável Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal Eficiência em carga total 95.0% Distorção da Tensão de Saída Inferior a 5% na carga máxima Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz, Tensão nominal de entrada 230V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico 3hora(s) Cartucho de substituição de bateria Quantidade de RBC1 Porta de interface DB-9 RS-232, SmartSlot, USB Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot 1 Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line Troca de bateria e Sobre Carga Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria Alarme distinto de pouca bateria Configuração de 'delays' Desligamento de Emergência (EPO) Classe de surto de energia 365Joules Filtragem Filtragem de pólos múltiplos de ruídos passagem do surto de 0.3% IEEE tempo de resposta de 'clamping' zero de acordo com UL 1449, garantia de no mínimo 01 ano.	UND	01	R$ 2.551,00	R$ 2.551,00
TOTAL TOTAL					**R$ 21.971,00**
Valor Total Homologado: **R$ 42.222,45 (Quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais com quarenta e cinco centavos).**					

Alto Paraíso – RO., 04 de Outubro de 2018.

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:6EABC6B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 130 DE 04/10/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar por remanejamento no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), por "permuta", cancelamento e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 937/2018 de 01/10/2018, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme solicitação processo administrativo nº 1290-1/2018. .
D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	137	02.08.00	04.121.0024.2078	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	273	02.13.00	26.782.0018.2068	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	120.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0F472B14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2018
PROCESSO: Nº 082/2018

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no 01.651.731/0001-60, com sede na rua Cacoal, 1340– Centro, e a empresa abaixo qualificada**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2018 em virtude de deliberação do Pregoeiro Cleonildo da Silva de Matos, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Daniel Alves dos Santos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ENTRE OUTROS, conforme especificação completa no Termo de Referência.

1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Buritis a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, 1576, setor 03, Buritis-Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristalizado 02 Kg Primeira Linha	Delícia	PCT	150	R$ 3,89	R$ 583,50
Valor Total						R$ 583,50

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela acima.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.3. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, localizadas na Rua Cacoal, nº 1340, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

6.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.8. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no ITEM 19 do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas no ITEM 20 do Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos.

14.5.Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 04 de outubro de 2018.

W.M. Comércio De Alimentos ***LTDA-ME***	Câmara Municipal De Buritis
ADEILSON SILVA DE SOUZA	***DANIEL ALVES DOS SANTOS***
Contratada	Presidente
	Contratante

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7C4B7423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3669 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 79,000,00 (setenta e nove mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 79.000,00 (setenta e nove mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.1022		CONST E REFORAMA DA SEMUSA		
	10.301.0016.1022	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	288	20.000,00
TOTAL					20.000,00
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.1023		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA		
	10.301.0016.1023	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	289	19.500,00
TOTAL					19.500,00
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMUSA		
	10.301.0016.2062	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	299	12.000,00
TOTAL					12.000,00
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2065		MNUT DAS ATIV - COORD DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
	10.301.0016.2065	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	309	13.000,00
TOTAL					13.000,00
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2066		MNUT DAS ATIV - COORD DE ASSIST FARMACEUTICA		
	10.301.0016.2066	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	311	14.500,00
TOTAL					14.500,00
TOTAL					79.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil rais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BASICA		
	10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0016.2062		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMUSA		
	10.301.0016.2062	3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTES	301	13.000,00
TOTAL					13.000,00
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BASICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAUDE		
	10.301.0017.2070		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAC´S		
	10.301.0017.2070	3.1.90.11	VENC E VANTAGENS FIXA	327	12.000,00

TOTAL					12.000,00
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BASICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAUDE		
	10.301.0017.2071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PSF		
	10.301.0017.2071	3.1.90.11	VENC E VANTAGENS FIXA	330	30.000,00
TOTAL					30.000,00
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇAO BASICA		
	10.301.0017		GESTÃO ADM. DOS PROGRAMAS DE APOIO A SAUDE		
	10.301.0017.2078		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SVS		
	10.301.0017.2078	3.1.90.11	VENC E VANTAGENS FIXA	355	24.000,00
TOTAL					24.000,00
TOTAL GERAL					79.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D3F795DB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3671 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018 nº 888 por anulação e suplementação, no Valor de R$. 70,000,00 (setenta mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 819 de 30/12/2016, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação , o Valor de R$. 70.000,00 (setenta mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINENTE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VILAS E DISTRITOS		
	04.122.0002.2004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29	3.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	30	1.500,00
TOTAL					5.000,00
02.04.00			SEC MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADIMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMFGESP		
	04.123.0005.2008		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMFAGESP		
	04.123.0005.2008	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	70	45.000,00
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTES	72	20.000,00
TOTAL					65.000,00
TOTAL					70.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no ce exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação , o Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil rais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINENTE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GAB DO PREFEITO		
	04.122.0002.2002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22	3.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	24	1.500,00
TOTAL					5.000,00
02.04.00			SEC MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	04.123		ADIMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMFGESP		
	04.123.0005.1006		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMFAGESP		
	04.123.0005.1006	4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURIDICA	61	65.000,00
TOTAL					65.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 888 de 29/12/2017
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FA255980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1354, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTA: ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB - GESTÃO 2018-2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica alterado o Conselho Municipal Acompanhamento E Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB - para o exercício da gestão compreendida entre **12/09/2018 a 12/10/2020**, composta com os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados, em conformidade com o Art. 2.ª da Lei Municipal n.º 558 de 15 de agosto de 2007:

inciso I: 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal				
1.º PAR				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Joyce Moraes Borges Lima	949.998.482-87	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Eulinda da Silva	385.484.292-91	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
2.º PAR pertencente à Secretaria Municipal de Educação				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Claudete de Castilhos	569.847.312-91	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Silvano Paulo Cucchi	602.685.062-72	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
inciso II: um (01) representante dos professores das escolas públicas municipais				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Gerônimo Pereira de Araujo	587.838.732-87	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Marta Francisca Julio	610.213.002.25	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
inciso III: um (01) representante dos diretores das escolas públicas municipais				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Sueli Guedes de Souza	388.896.411-34	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Sônia dos Santos França Nascimento	400.262.642-34	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
inciso IV: um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Regiane Santos de Oliveira	711.251.592-00	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Suzicléia Balbo da Silva	009.279.822-50	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
inciso V: dois (02) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais				
1.º par				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Sirley Santos Almeida	739.330.662-04	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Maria Adriana de Oliveira	749.873.212-20	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
2.º par				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Tânia Helena Julio da Silva	678.832.492-15	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Rosirene Pereira da Silva	828.191.302-91	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
inciso VI: dois (02) representantes dos estudantes das escolas públicas municipais 1.º par				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Dayane Cerozini Marim	001.955.992-50	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Ana Lúcia Batista	918.169.802-00	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
2.º par				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Luara Ferreira Leite	008.452.292-57	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Janete Ribeiro de Souza Novais	005.666.612.84	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
inciso VII: um (01) representante do Conselho Municipal de Educação				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Elciley da Silva Cassemiro	838.233.282-04	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	Selma Ribeiro da Silva	629.239.862-53	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
inciso VIII: um (01) representante do Conselho Tutelar				
TIPO	NOME	CPF	DATA DA POSSE	CONDUÇÃO AO CARGO
TITULAR	Camila de Andrade Lima	002.850.392-96	12/09/2018	RECONDUZIDA
SUPLENTE	José Malto Alves da Cruz	700.885.512-53	12/09/2018	NOVA INDICAÇÃO
PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB				
GESTÃO 2018-2020				
PARA O EXERCÍCIO ENTRE 12/09/2018 A 12/09/2020				
TIPO	**NOME**	**CPF**	**DATA DA POSSE**	
PRESIDENTE	**Gerônimo Pereira de Araujo**	**587.838.732-87**	**12/09/2018**	
VICE-PRESIDENTE	**Marta Francisca Julio**	**610.213.002.25**	**12/09/2018**	

Art. 2.º - Em detrimento do reordenamento educacional, no qual a clientela estudantil atendida pela rede pública municipal de ensino abrange os estudantes até o 5.º ano fundamental e, consequentemente, inexistindo alunos com idade suficiente para representar sua classe, são os mesmos, representados por pais ou responsáveis por alunos matriculados na mesma rede.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de setembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:29796240

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.105.675,98	73.080.407,94	75.475.274,03	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%) 84.126.811,1-8		87.696.489,53	90.570.328,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	75.714.130,06	78.926.840,58	81.513.295,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:4B1D7109

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA LÍQUIDA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,84	0,00	-8.605,84	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,84	0,00	-8.605,84	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurdos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,84	0,00	-8.605,84	0,00	0,00

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente Da Câmara

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico De Controle Interno

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora De Contabilidade

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:5D00F392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 181 PROC. 919/SRP/2017 - P.E 002/CPL/2018

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 181
REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 013/SRP/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.919/SRP/2017
OBJETO: Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual** Contratação de empresa fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e outros, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e Poder Legislativo**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 002/CPL/2018**, com validade de 12 meses.
VALIDADE: 15/02/2018 A 19/02/2019
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito as sete horas e trinta minutos, reuniu-se na sala de licitações a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2212/2018, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS PERTINENTE A ATA Nº. 013/SRP/2018, cuja detentora é a empresa PRODULIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 02.360.076/0001-53.
1.1 DOS FATOS
A empresa acima qualificada apresentou de Oficio a solicitação de desclassificação do item nº. 181, sob justificativa:
*(...) A empresa **PRODULIM EIRELI - ME**, CNPJ/MF Nº **02.360.076/0001-53**, sediada Rua Tenente Brasil, nº 534, Bairro: Centro, CEP: 76.900-014, na cidade de Ji-Paraná, estado de Rondônia, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES,** portador da Carteira de Identidade **nº 928096 SSP/RO,** e do **CPF nº 981.741.777-87,** vem, respeitosamente, por meio de esta solicitar a DESCLASSIFICAÇÃO do item Nº. 181 SABÃO EM PÓ SACO COM 500G. MARCA CLASS.*

*Acontece que o Fornecedor **TOJOQUIM**, não fabrica mais embalagem de 500g conforme documento em anexo, o que nos impede a continuar cumprindo com as obrigações conforme ata de registro de preço.*
Tentamos contato com outros fornecedores, para que pudéssemos trocar a marca, mas infelizmente não houve êxito, devido grande reajuste de preços.
Restando somente solicitar a desclassificação do item. (...).
Juntou ainda ao pedido declaração da Industria e Comércio Tojoquim Ltda, que declara:
(...) *Informamos que não comercializamos mais o lava roupa de 500 gramas marca Ultra Class, devido a logisttica. Fabricamos somente 1 kg, 3 kg, 5 kg, e 10 kg (...).*

2.1. DA DECISÃO

Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens nº. 181.

2.2 DA NEGOCIAÇÃO

O item 181 recebeu 9 (nove) proposta, conforme Ata do Pregão Eletrônico n.002/CPL/2018. Sendo chamada a renegociação a 2ª colocada, a empresa ED SANTANA – ME, sob CNPJ: 06.234.096/0001-39, não manifestou interesse, conforme comprovado as páginas nº. 156, e mesmo após diversas tentativas de negociação via telefone, a empresa não se manifestou formalmente, sendo então chamada a renegociação a 3ª colocada, a empresa A. INÁCIO DOS SANTOS NETO & CIA LTDA – ME,sob CNPJ: 84.633.429/0001-97, que conforme documentação em anexo as páginas nº. 158, aceitou fornecer o item, nas condições da proposta ofertado no dia do certame.

2.3. DA RECLASSIFICAÇÃO

Fica reclassificada para o item 181 a empresa abaixo descrita, obedecendo a ordem da classificação final da Ata de 23 de Janeiro de 2018, e o preço médio orçado, conforme publicado no site de Licitações Online Licitanet (https://licitanet.com.br/).
FORNECEDOR: A. INÁCIO DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 84.633.429/0002-97 TEL: 69)9.9955-3352
ENDEREÇO: Rua Jorge Teixeira s/n, Setor 02, Mirante da Serra/Ro.
EMAIL PARA CONTATO: alvespaulino.mirante@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Alessandro Alves dos Santos CPF: 692.248.972-15
ID DO LANCE (PLATAFORMA LICITANET): 60051

ITEM	QUANT. RENEGOCIADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. RENEGOCIADO	V.TOTAL RENEGOCIADO
181	2.132	Pct	SABÃO EM PÓ, saco com 500gr – Com qualidade da marca Ypê ou similar.	TIXAN	R$ 2,71	R$ 5.777,72

Os demais termos do Edital nº.002/CPL/2018 e Ata de Registro de Preços lavrada em 15/02/2018, permanecem inalterados. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante todo o conteúdo do referido Edital e que o Sistema de Registro de Preços ao qual serão submetidos os valores ofertados, o qual não gera comprometimento de Aquisição por parte do Município.
Nada havendo mais nada a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas. Para tanto publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) , comunique-se a decisão a empresa requerente, e a empresa reclassificada para que atualize sua proposta de fornecimento.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente - SRP
Dec. 2212/2018

CARLOS WILLEN DOBELIN
Membro
Dec.2212/2018

LÉIA DUARTE FERREIRA
Membro
Dec. 2212/2018

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
Membro
Dec. 2212/2018

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6E845BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO 09/CPLMN/2018, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/PMJ/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0119/PMJ/2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do presidente da CPL WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços nº050/PMJ/2017, da Empresa MISSEY MOTORS LTDA-CNPJ 04.996.600/0001-02, do Pregão Eletrônico n°.119/2017, realizado pela PREFEITURA DE JARU-RO tendo como objeto: aquisição de VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS LOGISTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN.

Processo administrativo nº871/2018/PMMN.

MISSEY MOTORS LTDA

Item	Descrição	Valor unitário registrado	Unid	Marca	Quant.	Valor total
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS. (ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA PAGINA09 E 10).	R$133.315,00	UND	TOYOTA/HILUX STD 2.8L	01	R$133.315,00
TOTAL						R$133.315,00

Monte Negro/RO, 04 de outubro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A09B58D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADDE

Exercício: 2018		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2018		
DATA: 03/10/2018	**PROTOCOLO:** 1557 / 2018	**PROCESSO:** 1557
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MAN LATINAMERICAINDUSTRIAE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 06.020.318/0001-10	**Insc. Estadual:**	
Endereço: ,		
Bairro:	**Cidade: -**	**CEP:**
Telefone:		
OBJETO		
Aquisição de veículo ônibus (ORE 3)		
JUSTIFICATIVA		
Solicita autorização para aquisição de veículo ônibus através de Repasses de recursos do Governo Federal mediante a gestão de termo de compromisso 201803525-4 – PAR Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40(quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02004123610009152744905200000	61236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25885	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	UNID	2.00	228,912.0000	457,824.00
Total:							**457,824.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
_____ Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DC8C48CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 596 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0021 – Nossa Cidade é Nossa Casa, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.17.512.0021.2101.3.3.90.39**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSPAMA
Função	17	Saneamento
Subfunção	512	Saneamento Basico Urbano
Programa	0021	Nossa Cidade é Nossa Casa
Ação	2101	Manutenção da Coleta de Lixo
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Corrente
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
pela anulação de dotação no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** da funcional programática: 02.04.15.452.0021.2012.3.3.90.39**.**
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Nova União, 04 de outubro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
2101 – Manutenção da Coleta de Lixo				
DESCRIÇÃO				
Manutenção da Coleta de Lixo				
INDICADOR FÍSICO	Despesa Mensal			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	03	12	12	12
FINANCEIRA	20.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2101 – Manutenção da Coleta de Lixo			
Manutenção da Coleta de Lixo			
INDICADOR FÍSICO	Despesa Mensal		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	03		
FINANCEIRA	20.000,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A03A36A3

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Avelino & Avelino Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda
C.N.P.J.: 10.939.798/0001-95 Tel: 3422-2840
Representante: Marcio Pedro Avelino
Email: concreartjipa@hotmail.com

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
2	Tubos de concretos D=1 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem	Uni	150	259,00	38.850,00

	empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.				
Total					38.850,00

FORNECEDOR: Goulart & Silva Ltda
C.N.P.J.: 29.621.493/0001-69 Tel: 3224-1136
Representante: Polibio Goulart Gonçalves
Email: licit.rondo@gmail.com.br

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Tubos de concretos D=60 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	Uni	250	115,00	28.750,00
Total					28.750,00

FORNECEDOR: Alana Rohde Comércio Implementos Agricolas – Me
C.N.P.J.: 27.125.873/0001-87 Tel: 9.8128-5766
Representante: Alana Rohde
Email: al.ja.rohde@gmail.com

Item	Descrição	Uni	Quant	P. Unit.	P. Total
3	Tubos de concretos D=1,5 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1,5 m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	Uni	100	689,95	68.995,00
Total					68.995,00

Nova União – RO, 03 de outubro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F6D6FE03

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Comercial TS Ltda - Me
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PAPEL SULFITE, Material: celulose vegetal, Dimensões: 210 x 297 mm, Tipo: A4, Cor: branco, unidade de fornecimento: resma com 500 folhas.	Resma	Report	2.000	13,30	26.600,00
Total						26.600,00

Nova União – RO, 03 de outubro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:4AC6F3BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.490 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 432.465,35 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.01 – GABINETE DO PREFEITO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.01.04.122.007.2.808	Reforma do Bens Imóveis, Construção com Ampliação	FISCAL	4.4.90.51	01.94	105.000,00	-
02.01.04.122.007.2.812	Manutenção das Atividades da Assessoria da Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas	FISCAL	3.3.90.30	01.00	57.965,35	-
02.01.04.122.007.2.813	Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP	FISCAL	3.3.90.14	01.00	10.000,00	-
			3.3.90.30	01.00	30.000,00	-
			3.3.90.33	01.00	19.000,00	-
			3.3.90.36	01.94	28.000,00	-
02.01.04.122.286.2.046	Manutenção das Sedes Administrativas dos Distritos	FISCAL	3.3.90.14	01.00	1.000,00	-
			3.3.90.36	01.94	1.000,00	-
			4.4.90.52	01.94	1.000,00	-
02.01.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FISCAL	3.3.90.30	01.94	6.000,00	-
			3.3.90.39	01.94	84.000,00	-
			4.4.90.52	01.94	19.500,00	-
02.01.04.122.293.2.843	Acompanhamento de Situações de Pós-Desastres	FISCAL	3.3.90.30	01.94	25.000,00	-
			3.3.90.36	01.94	20.000,00	-
			3.3.90.39	01.94	25.000,00	-
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.36	01.00	-	12.425,84
			3.3.90.39	01.00	-	27.704,24
			3.3.90.39	01.94	-	12.122,00
			4.4.90.52	01.00	-	77.835,27
02.01.04.122.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FISCAL	4.4.90.52	01.94	-	302.378,00
				01.00	**117.965,35**	**117.965,35**
				01.94	**314.500,00**	**314.500,00**
TOTAL					**432.465,35**	**432.465,35**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92B7DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1003

PORTARIA Nº 1003 Porto Velho, 04 de Outubro de 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 1003 – RETIFICA a Portaria nº 0958, que concedeu licença prêmio, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.
Anexo Único
Onde se lê:

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
04	24282	Ronaldo Feitosa Barros	Programador de Aplicação	4º	03/11/2007 a 31/10/2012	01/10/2018 a 30/10/2018
				5º	01/11/2012 a 30/10/2017	02/01/2019 a 01/04/2019

Leia-se:

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
04	24282	Ronaldo Feitosa Barros	Programador de Aplicação	5º	01/11/2012 a 30/10/2017	**31/10/2018 a 29/11/2018 30 dias** **31/12/2018 a 28/02/2019 60 dias**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0374BF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2018, que se origina do PROCESSO N° 890/SEMAS/2018.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais educativos, esportivos (capoeira) - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 063/2018, conforme pregão eletrônico n° 035/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA			**10.536.170/0001-49**		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	10	Vollo	**Protetor Bucal Duplo** Material e composição: Poliuretano Expandido (PU) Medidas: altura 2,0 cm x largura 11,2 cm x 16 cm profundidade.	37,32	373,20
UND	6	Própria	**Atabaque de Corda e Couro de Boi** Madeira de Lei, cordas de excelente puxo, com cunhas especiais, com afinação em corda de sizal. Constitui-se de um tambor cilíndrico ou ligeiramente cônico, com uma das bocas cobertas de couro de boi, veado ou bode, com duas baquetas, Casco Peroba Rosada. Reforçado com aro de ferro dentro do Casco.	784,32	4.705,92
UND	3	Própria	**Trio de Berimbau Completo** Envernizado Completo, Kit 3 - Unidades.Verga de Madeira Biriba.Acompanha - 3 Unidades de Berimbau -Tamanho 160 CM de Altura . Modelos - Viola, Médio e Gunga. Acessórios 3 - Caxixi / 3- Dobrão de Pedra / 3- Baqueta de Tucum.	361,65	1.084,95
UND	4	Toreli	**Pandeiro de Couro** Tamanho 10	147,07	588,28
UND	4	Própria	**Reco – Reco/Para Capoeira** O reco - reco em madeira.	74,29	297,16
UND	4	Própria	**Agogô de Castanha do Pará** 02 - Ouriços de Castanha do Para, Cor – natural, 01–Baqueta,Tamanhoaproximado - comprimento 37 x altura 13 x largura 13cm, Peso Aproximado – 300 g	76,62	306,48
UND	4	Kit/ Stylo	**Saco de Pancada 1,20 cm** Em lona sintética de alta resistência, três pontas de apoio acompanhadas com argolas, com corrente de aço, sistema de mosquetão com zíper na boca.	269,95	1.079,80
UND	6	Jugui	**Protetores de Cabeça - Tamanho P** Em poliuretano e com antibacteriano na parte interna. Com sistema de ajuste e tira em velcro inferior.Material: Corpo em 100% Pu (poliuretano resinado); Forro em 70% esponja e 30% neoprene.medidas aproximadas: Circunferência da cabeça: 54-62 cm. A altura total do capacete: 21 cm. A espessura do material de enchimento 3 cm.	155,98	935,88
UND	6	Jugui	**Protetores de Cabeça - Tamanho M** Em poliuretano e com antibacteriano na parte interna. Com sistema de ajuste e tira em velcro inferior.Material: Corpo em 100% Pu (poliuretano resinado); Forro em 70% esponja e 30% neoprene. medidas aproximadas: Circunferência da cabeça: 54-62 cm. A altura total do capacete: 21 cm. A espessura do material de enchimento 3 cm.	155,96	935,76
UND	6	Jugui	**Protetores de Cabeça - Tamanho G** Em poliuretano e com antibacteriano na parte interna. Com sistema de ajuste e tira em velcro inferior. Material: Corpo em 100% Pu (poliuretano resinado); Forro em 70% esponja e 30% neoprene. medidas aproximadas: Circunferência da cabeça: 54-62 cm. A altura total do capacete: 21 cm.A espessura do material de enchimento 3 cm.	155,96	934,76
UND	6	Vollo	**Pares de Luvas para Box – Tamanho P** Em couro sintético resistente, costuras reforçadas, sistemaanti-impacto,compropriedades ntimicrobiais.	161,99	971,94
UND	6	Vollo	**Pares de Luvas para Box – Tamanho M** Em couro sintético resistente, costuras reforçadas, sistema anti-impacto, com propriedades antimicrobiais.	161,99	971,94
UND	6	Vollo	**Pares de Luvas para Box – Tamanho G** Em couro sintético resistente, costuras reforçadas, sistema anti-impacto, com propriedades antimicrobiais.	161,99	971,94
UND	10	Bad Boy	**Bandagem** Tipo: ProtetoresPeso do Produto: 0,15 kg.Composição: Poliéster e Elastano.Tratamento anti-microbiano e bacteriano.Dimensões Aproximadas: 4,6m Protetores elástica 4,60 m. Em Algodão e Elastano,	55,48	554,80
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Quatorze mil setecentos e treze reais e oitenta e um centavos.**		
Representante legal: ***Regiane Vieira de Araújo***					
Telefone de contato: (69) 3451-3434					
E-mail: mercadobrasil@hotmail.com					
Endereço: Rua. Carlos Gomes, 1175, Nova Pimenta – Pimenta Bueno – RO.					

Primavera de Rondônia, 04 de Outubro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:74F00D88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO I

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 8 – Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.911,45	202.986,98	150.183,47	117.116,22	322.181,45	220.951,68	231.543,79	212.022,76	213.529,74	214.004,06	219.791,97	193.219,77	2.507.443,34	0,00
Pessoal Ativo	208.959,45	202.034,98	149.231,47	115.688,22	176.716,02	207.832,68	205.406,79	211.053,76	212.560,74	212.550,56	218.822,97	192.250,77	2.313.108,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.843,25	156.988,43	120.407,95	81.784,89	152.228,00	181.092,00	172.719,68	181.378,62	181.607,47	195.522,25	175.797,85	141.974,76	1.932.345,15	0,00
Obrigações Patronais	17.882,92	44.871,59	28.590,24	33.845,01	0,00	26.461,05	32.376,41	29.364,44	30.642,57	16.748,68	43.025,12	44.458,04	348.266,07	0,00
Benefícios Previdenciários	233,28	174,96	233,28	58,32	24.488,02	279,63	310,70	310,70	310,70	279,63	0,00	5.817,97	32.497,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	952,00	952,00	952,00	1.428,00	145.465,43	13.119,00	26.137,00	969,00	969,00	1.453,50	969,00	969,00	194.334,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	144.496,43	12.150,00	25.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.814,43	0,00
Pensões	952,00	952,00	952,00	1.428,00	969,00	969,00	969,00	969,00	969,00	1.453,50	969,00	969,00	12.520,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	30.029,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.309,88	0,00	56.339,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	30.029,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.309,88	0,00	56.339,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	209.911,45	202.986,98	150.183,47	87.086,43	322.181,45	220.951,68	231.543,79	212.022,76	213.529,74	214.004,06	193.482,09	193.219,77	2.451.103,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													75.475.274,03	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													75.475.274,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													2.451.103,67	3,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.528.516,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													4.302.090,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													4.075.664,80	5,40
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara

SORIN MELGAR MACIEL
Diretora de Contabilidade

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:21DBE74E

